SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
MENSAGEM Nº. 065/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº. 065/2011, de 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1o do art. 66 da Constituição Federal e inciso V, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Apodi, decidi vetar parcialmente as Emendas de remanejamento de rubricas, por contrariedade ao interesse público, ilegalidade e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 060/2011, que

> "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências*".

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo as mãos de Vossa Excelência às razoes do veto, as quais, como ha de convir essa augusta Câmara, justificam-no plenamente.
Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR - JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal
Palácio Manoel Antonio de Souza
APODI – RN.
No uso das atribuições que me conferem nos termos do § 1o do art. 66 da Constituição Federal e inciso V, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Apodi, oponho veto parcial as emendas ao Projeto de Lei nº. 060/2011.

RAZÕES DO VETO:

É bem sabido que o projeto de lei orçamentária anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, art. 165, III da Constituição Federal e art. 51, II e 64, XVI da Constituição Estadual competindo, privativamente, ao Prefeito o seu envio à Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 84 e art. 47, XXIII da Constituição Federal. Analogicamente, também são de competência privativa qualquer aumento de despesa.

Não se quer, com isso, dizer que os edis estão impedidos de fazer emendas ao orçamento, pelo contrário tanto, que algumas emendas serão mantidas. O que ocorre é que há limitações expressas na lei que dispõem acerca das emendas que são possíveis à lei orçamentária.

É de se concluir, destarte, que a limitação do poder de emenda pelo Legislativo, por si só, serve para embasar a conclusão de que é obrigação do Executivo, sob pena de corroborar com a inconstitucionalidade, vetar as Emendas adiante citadas individualmente.

DAS EMENDAS E REMANEJAMENTO DE RUBRICAS REFERENTES AO EXECUTIVO (ANEXO)

As Emendas realizadas por diversos vereadores referentes a atos do Poder Executivo - Gabinete Civil e Secretarias, também hão de ser vetadas.

Quando da análise, discussão e aprovação do projeto da LOA, o Poder Legislativo poderá propor emendas ao texto do projeto da lei, nas receitas e nas despesas, conforme determina o art. 166, § 3º da Constituição Federal:

Art. 166 – ...
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Considerando que as emendas adiante citadas somente geram efeitos nas despesas correspondentes, analisar-se-á apenas sob esse prisma.

Quanto às emendas nas despesas, é necessário observar as regras do art. 166, § 3º da Constituição Federal, retro mencionadas, e ainda o art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964 (plenamente recepcionado pela Constituição Federal de 1988):

Art. 33 – Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:
a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.
Veja-se, ainda, que a deliberação acerca das Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento **afronta o próprio Regimento da Câmara Municipal de Apodi, pois, repita-se, SEQUER PODERIA TER HAVIDO DELIBERAÇÃO**, senão vejamos (grifos acrescidos):

Art. 197 - Não serão objeto de deliberação, Emendas ao projeto de Lei do Orçamento de que decorra:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Aumento de despesa global ou cada órgão, findo, projeto ou programa, ou as que visem modificar o seu montante, natureza e objetivo, de acordo com a Constituição Federal;
II - Alteração da dotação solicitada para as despesas de custeio, salvo quando aprovada, neste ponto, a inexatidão de proposta;
III - Conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
IV - Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
V - Conceder dotação superior aos quantitativos que estiverem previamente fixados para a concessão de auxílios e subvenções;
VI - Diminuição da receita ou alteração da criação de cargos e funções.

Em suma, matéria tipicamente administrativa, como no caso, compete privativamente ao Executivo Municipal dispor. É ela (a Administração Pública) que dispõe dos dados sobre as condições de correto funcionamento e operacionalização de tal atividade (inclusive quanto aos gastos - despesas - advindos da aplicação da lei). **Aliás, segundo Ives Gandra Martins: *"(...) A administração da coisa pública, não poucas vezes, exige conhecimento que o Legislativo não tem, e outorgar a este poder o direito de apresentar os projetos que desejasse seria oferecer-lhe o poder de ter iniciativa sobre assuntos que refogem a sua maior especialidade".* No mesmo sentido, José Afonso da Silva refere que a iniciativa de legislação do Governo justifica-se por ser ele *"o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa"*** (*in* "Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional", RT, 1964, pág. 116).

A análise das indigitadas Emendas leva à conclusão de que, de fato, houve violação não só aos dispositivos constitucionais que estabelecem as atribuições atinentes ao Poder Executivo, mas também aos que estabelecem a conseqüente independência e harmonia entre os Poderes e, em muitos dos casos, afronta o interesse público, na medida em que, por iniciativa do Legislativo local, legislou-se "atropelando" iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, quanto à legislação referente à matéria tipicamente administrativa. *"O desrespeito à cláusula de iniciativa reservada das leis, em qualquer das hipóteses taxativamente previstas no texto da Carta Política, traduz situação configuradora de inconstitucionalidade insuscetível de produzir qualquer conseqüência válida de ordem jurídica. A usurpação da prerrogativa de iniciar o processo legislativo qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal-prospectiva, a própria validade constitucional da lei que dela resulte"* (ADI nº 2364/AL, Rel. Min. Celso de Mello, STF)".

Enfim, ouvidos, os Secretários Municipais e as Assessorias Jurídica e Contábil do Município, manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

VETO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 001/2011 E N° 013/2011 AO PROJETO DE LEI N° 060/2011

Emenda aditiva N° 001/ 2011 ao projeto de Lei N° 060/2011.

Acrescenta-se a unidade orçamentária – 0212 – Secretaria Municipal da Juventude e Lazer as seguintes rubricas.
Código a receber os valores:
27 812 0026 1.065 – construção, reforma e conservação de quadras de esportes.
4.4.90.51.00 – obras e instalações - receberá o total de R$ 300.000,00 a serem utilizados nas seguintes obras:
1 – construção de quadra de esportes no sítio Córrego com valor de R$ 90.000,00;
2 – construção de quadra de esportes no Bairro IPE com valor de R$ 50.000,00;

3 - construção de quadra de esportes no Bairro Rodoviária com valor de R$ 50.000,00;
4 - construção de quadra de esportes no Bairro Bico Torto com valor de R$ 50.000,00;
5 - construção de quadra de esportes no Bairro Malvinas com valor de R$ 50.000,00;
6 - construção de quadra de esportes no Bairro Baixa do CAIC com valor de R$ 50.000,00;

Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Juventude Esportes e Lazer
27 812 0027 1.037 – ampliação, adequação e cobertura de quadras de esportes.
4.4.9.51.00 – obras e instalações – valor R$ 340.000,00.
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Emenda aditiva n° 013/2011 ao Projeto de Lei n° 060/2011.

Acrescente-se a unidades orçamentária - 0212 – Secretaria Municipal da Juventude e Lazer as seguintes rubricas:
Códigos a receber os valores :
27 812 026 1.0654 – construção, reforma e conservação de quadras se esportes.
4.4.90.51.00 – obras e instalações - receberá o total de R$150.000,00 a serem utilizados nas seguintes obras:
1 - construção de quadra de esportes no sitio Santa Rosa II com valor de R$ 30.000,00
2 - construção de quadra de esportes no sitio Arção com valor de R$30.000,00
3 - construção de quadra de esportes no sitio Queimada com valor de R$ 30.000,00
4 - construção de quadra de esportes no sitio reforma e Paulista com valor de R$ 30.000,00;

Código e rubricas a sofrem anulações:
0212 – Secretaria Mun. da Juventude Esporte e Lazer
27 812 0027 1.037 – ampliação, adequação e cobertura de quadras de esportes.
4.4.9.51.00 – obras e instalações no valor de R$150.000,00.

Vereador: Genivan Aires da Costa

As Emendas fazem um escalonamento e uma divisão de valores para construção de várias quadras de esporte, anulando dotação de ampliação, adequação e cobertura de quadras de esporte.

Embora bastante interessante do ponto de vista da 'divisão' entre várias comunidades, o primeiro ponto que afigura-se como contrário ao interesse público é o de que os valores consignados não seriam suficientes para a construção de cada uma delas e o mais agravante não demonstra uma justificativa convincente nem do ponto de vista técnico orçamentário e de interesse da comunidade.

Por outro lado, a contrariedade ao interesse público é mais flagrante quando se evidencia que já existem projetos orçados junto à Caixa Econômica Federal especificamente para essas rubricas e que, acaso não mantido o projeto original, os recursos não seriam liberados, perdendo-se as obras.

Desta forma, por contrariedade ao interesse público, veto a Emendas Aditivas nº 001/2011 e n° 013/2011 ao Projeto de Lei N° 060/2011.

VETO À EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 001/2011 e ÀS EMENDAS ADITIVAS nº 008/2011 e 09/2011 AO PROJETO DE LEI N° 060/2011

Emenda modificativa /aditiva n° 001/2011 ao projeto de lei n° 060/2011

A especificação orçamentária de códigos 26 782 0006 1.034 passa a ter a seguinte redação: "26 782 0006 1.034 – construção de mini pontes, passagens molhadas e bueiros em entradas vicinais "
Acrescente –se a esta rubrica os seguintes valores :
Códigos a receber os valores
4.490.51.00 – obras e instalações – receberá o total de R$ 500,000,00 a serem utilizados na seguinte obra: Construção de passagem molhada nos sítios Garrafa e Rio Novo.

Códigos e rubricas a sofrerem anulações :
0202 Gabinete Civil
04 122 0003 2.004 – manutenção das atividades do gabinete civil
3.3.90.14.00 – diárias civil – valor : R$ 25.000,00;
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – valor R$15.000,00
04 122 0003 2.007 – publicação de atos e ações da administração publica municipal
3.390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – valor R$ 60.000,00
0203 – Secretaria de administração
04 122 0003 2.008 – manutenção das atividades da secretaria
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiro de pessoa física – valor: R$ 40.000,00;
3.3.90.39.00 – outros serviços - de terceiro de pessoa jurídica - valor R$ 60.000,00.
0204 – secretaria de Administração
04 123 0003 2.013 – manutenção da atividade da secretaria
3.3.90.33.00 – passagens despesas de locomoção – valor: R$ 10.000,00;
3.3.90.35.00 - serviços de consultoria – valor R$ 10.000,00;
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceira de pessoa jurídica – valor: R$50.000,00
0205- Secretaria Mun. De Agricultura, Rec. Hid. E Meio Ambiente
04 122 0003 2.04 – manutenção das atividades da secretaria
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro de pessoa jurídica – valor R$ 30.000,00
0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. E Meio ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutora em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor R$ 200.000,00;
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Emenda aditiva N° 008/2011 ao projeto de lei N° 060/2011.
Acrescente-se na unidade orçamentária – 0207 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes os recursos na seguinte rubrica:
Código a receber os valores:
15 452 0006 2.026 – manutenção do sistema de iluminação pública do município de Apodi.
4.4.90.51.00 – obras de instalações – receberá o total de R$ 150.000,00 a serem utilizados na seguinte obra: Iluminação pública no trecho que interliga a cidade ao bairro Bico Torto.
Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0207 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
04 122 0003 2.023 – manutenção das atividades da secretaria de urbanismo e transporte
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – valor de R$ 50.000,00;
15 451 0003 1.090 – paisagismo, urbanização e iluminação de canteiros e logradouros públicos – no valor de R$ 100.000,00.
Vereador: Raimundo Nonato Carlos Júnior

Emenda aditiva n°. 009/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.

Acrescente-se na unidade orçamentária - 0206 – Secretaria Municipal de Obras, a seguinte rubrica: recuperação das estradas vicinais das região do vale no valor de 180.000,00

Código a sofrer alterações:
26 282 00061.033 – construção e conservação de estradas vicinais.
3.3.90.30.00 – material de consumo - total de R$180.0,00 serem utilizados na obra acima especificada.
Vereador: **Raimundo Nonato Carlos Junior**

As Emendas afrontam Lei Federal, uma vez que anulam dotações específicas de custeio.

Ao mesmo tempo, contrariam o interesse público, já que anulam dotações para Projetos que já se encontram em Processo de Licitação.

As Emendas 001/2011 e 008/2011 anulam dotações específicas de custeio, o que é legalmente vedado. No caso da Emenda 009/2011, a anulação chega a comprometer toda a recuperação de estradas vicinais e quanto ao material de consumo que se está anulando é exatamente o combustível das máquinas para a conservação e recuperação de estradas. Da forma que se encontra a dotação, o interesse da coletividade como um todo há de ser muito melhor contemplado.

Em sendo assim, **veto** a **Emenda modificativa/aditiva n° 001/2011, bem como as Emendas Aditivas 008/2011 e 009/2011** ao projeto de lei n° 0060/2011.

VETO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 2/2011, 3/2011, 7/2011, 10/2011, 11/2011, 15/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 19/2011, 20/2011, AO PROJETO DE LEI N° 060/2011

Emenda aditiva n°. 002/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente – se a unidade orçamentária – 0212- Secretaria Municipal da Agricultura. Rec. Hid. e Meio Ambiente remanejando recursos nas seguintes rubricas:
Código a receber os valores:
20 607 0014 1.020 – construção, ampliação e manutenção de barragem submersa, açudes e caixa d'agua.
4.4.90.51.00 – obras e instalações – receberá o total de R$ 100.000,00 a serem utilizados na seguinte obra: construção de caixa d'água elevada da comunidade rural de poço de Izauro.
Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Muncipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente.
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutoras em comunidades rurais.
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor R$ 100.000,00;
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Emenda aditiva N° 003/2011 ao projeto de lei N° 060/2011.

Acrescenta-se nova unidade orçamentária – 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte rubrica:
- Construção e instalação de unidade de apoio (casa) aos dependentes químicos, no valor de R$ 300.000,00

Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutoras em comunidade rurais 4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor de R$ 300.000,00;
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Emenda aditiva N° 007/2011 ao projeto de lei N° 060/2011.
Acrescente-se na unidade orçamentária – 0206 – Secretaria Municipal de Obras, a seguinte rubrica: Pavimentação de Ruas no bairro Bico Torto no valor de R$ 300.000,00.
Código a receber os valores:
15 451 0006 1.025 – drenagem e pavimentação de vias publicas.
4.4.90.51.00 – obras e instalações – receberá o total de R$ 300.000,00 a serem utilizados na obra acima especificada.
Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutoras em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor R$ 300.000,00;
Vereador: Raimundo Nonato Carlos Júnior

Emenda aditiva n° 010/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente-se as especificação abaixo descrita, na unidade orçamentária – 0205-Secretaria Municipal da Agr. Rec. Hid. e Meio Ambiente.
Apoio a revitalização e ao desenvolvimento da cajucultura, no valor de R$ 10.000,00

Código a sofrer redução de valor:
20 602 0003 1.087- construção de sistemas de adutoras em comunidades rurais; 4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor: R$ 100.000,00

Justificativa A cajucultura é uma das atividades agrícolas responsável pela economia de boa parte da zona rural de nosso município, especialmente na região da areia e no projeto de lei orçamentária não existem destinação de recurso específicos PA o setor, e temos m nosso município uma grande produção de castanhas e de caju que precisa de apoio principalmente na revitalização dos pomares, o que possibilitará melhorias na produtividade, bem como na qualidade dos produtos

Vereador: João Evangelista de Menezes Filho

Emenda aditiva n° 011/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente-se na unidade orçamentária – 0210- secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte rubrica: Implantação do programa de erradicação as drogas nas escolas – PROERD no valor de R$ 60.000,00
Código a sofrer redução de valor:
20 602 0003 1.087 – sistemas de adutoras em comunidades rurais;
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor: R$ 60.000,00
Vereador: Raimundo Nonato Carlos Junior

Emenda aditiva n° 015/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente – se na unidade orçamentária – 0206- Secretariado Municipal de Obras, a seguinte rubrica: construção de abrigos de passageiros nas seguintes localidades:
Sitio sororoca no valor de R$ 5.000,00
Sitio Lagoa Rasa no valor de R$ 5.000,00
Sitio Água Fria no valor de RS 5.000,00
PA Frei Damião no valor de RS 5.000,00
PA São Manoel no valor de RS 5.000,00
Comunidade Casulo no valor de RS 5.000,00

Código e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutora em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor RS 30.000,00;

Vereador: Genivan Aires da Costa

Emenda Aditiva n°. 016/2011 ao projeto de lei n° 060/2011

Acrescente – se na unidade orçamentária – 0206 – secretaria Municipal de Obras, a seguinte rubrica: construção de passagens molhadas nas seguintes localidades:
1 - Sitio Poço Verde no valor de R$ 20.000,00
2 - Sitio Santa Cruz no valor de R$ 20.000,00
3 - Sitio na Região da Areia no valor de R$ 50.000,00
4 - Sitio Carpina no valor de R$ 30.000,00
5 - Sitio Cipó no valor de R$ 20.000,00
6 - Sitio Trapiá no valor de R$20.000,00
7 - Sitio Mulungú no valor de R$40.000,00
8 - entre o PA Paulo Canapum e estrada que liga ao PA São Bento no valor de R$50.000,00

Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
05212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. E Meio Ambiente
20 605 003 1.087 – construção de sistema de adutoras em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – R$ 250.000,00;

Vereador: Genivan Aires da Costa
Vereador: Francisco de França Pinheiro

Emenda aditiva n° 017/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente – se a especificação abaixo descrita, na unidade orçamentária – 0205 – Secretaria Municipal de Agr. Rec. Hid. e Meio Ambiente.
Construção do centro de processamento e beneficiamento dos derivados do leite no Polo Góes no valor de R$ 150.000,00
Código a sofrer redução de valor:
20 602 0003 1.087 – construção de adutoras em comunidades rurais;
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor R$ 15.000,00
Vereador: Francisco de França Pinheiro

Emenda aditiva n°. 018/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente – se na unidade orçamentária – 0206 - Secretaria Municipal de Obras, a seguinte rubricas: drenagens da baixa do CAIC no valor de R$ 200.000,00 e pavimentação na comunidade do córrego no valor de R$ 100.000,00.
Código e rubricas a sofrerem anulações:

0212 – secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutora em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor: RS 300.000,00.
Vereador: Francisco de França Pinheiro

Emenda aditiva n°. 019/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente – se na unidade orçamentária – 0211 – Secretaria Municipal de Turismo, a seguinte rubrica: recuperação da casarão do ameno no valor de R$ 10.000,00.
Código e rubricas a sofrerem anulações:
0112 - Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente
20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutora em comunidades rurais
4.4.90.51.00 – obras e instalações – valor R$ 10.000,00.
Vereador: Genivan Aires da Costa

Emenda aditiva n°. 020/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente – se na unidade orçamentária – 0206 – Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio ambiente a seguinte rubrica: recuperação das margens do rio Umari no percurso de Bamburral no valor de R$ 80.000,00.
Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 - Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente 20 605 00031.087 - Construção de sistema de adutoras em comunidades rurais 4.4.90.51.00 - obras e instalações – valor: R$ 80.000,00;
Código e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente 20 605 0003 1.087 – construção de sistema de adutora em comunidades rurais 4.4.90.51 – obras e instalações – valor: R$ 80.000,00;
Vereador : Genivan Aires da Costa

No presente caso, de maneira sucinta, as Emendas anteriormente citadas ao suplementar dotação orçamentária, aponta como recursos verba já vinculada ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, ou seja, com recursos de outra esfera governamental, e, ademais, implica no cancelamento de toda a Despesa Corrente.

A Emenda nº 011/2011, além dos pontos já citados, também 'aloca' recursos para Programa que ainda não foi implementado. Pelo contrário, foi aprovada a sua criação no mesmo dia da votação das Emendas. Ademais, seria um recurso ocioso, pois o PROERD é um Programa que não necessita de tais valores.

Por outro lado, tais Emendas não estão contempladas na Lei do Plano Plurianual vigente.

Desta forma, **veto as Emendas Aditivas nº 002/2011, 003/2011, 007/2011, 010/2011, 011/2011, 015/2011, 016/2011, 017/2011, 018/2011, 019/2011, 020/2011, AO PROJETO DE LEI N° 060/2011.**

VETO À EMENDA ADITIVA nº 004/2011

Emenda aditiva N° 004/2011 ao projeto de lei N° 060/2011.
Acrescenta-se a unidade orçamentária – 0211 – Secretaria Municipal de Turismo a seguinte rubrica:
Códigos e acrescentar a especificação:

27 392 0025 1.036 – acessos, adequação, urbanização e modernização de pontos turísticos com valor de R$ 440.000,00 dos quais R$ 100.000,00 deverão ser utilizados na rubrica acrescida.
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

A Emenda em questão contraria o interesse público, uma vez que altera dotação específica para projetos que já estão em andamento e, principalmente, apresenta-se inconstitucional uma vez que não está contemplada no Plano Plurianual vigente.
Necessário dizer-se, outrossim, que, no caso, inexiste Projeto pré-aprovado para a necessária validade do remanejamento.

Ante o exposto, **veto a Emenda Aditiva nº 004/2011 AO PROJETO DE LEI N° 060/2011.**

VETO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 001/2011, 013/2011, 021/2011 e 023/2011, AO PROJETO DE LEI N° 060/2011

Emenda aditiva N° 001/ 2011 ao projeto de Lei N° 060/2011.

Acrescenta-se a unidade orçamentária – 0212 – Secretaria Municipal da Juventude e Lazer as seguintes rubricas.
Código a receber os valores:
27 812 0026 1.065 – construção, reforma e conservação de quadras de esportes.
4.4.90.51.00 – obras e instalações - receberá o total de R$ 300.000,00 a serem utilizados nas seguintes obras:
1 – construção de quadra de esportes no sítio Córrego com valor de R$ 90.000,00;
2 – construção de quadra de esportes no Bairro IPE com valor de R$ 50.000,00;
3 - construção de quadra de esportes no Bairro Rodoviária com valor de R$ 50.000,00;
4 - construção de quadra de esportes no Bairro Bico Torto com valor de R$ 50.000,00;
5 - construção de quadra de esportes no Bairro Malvinas com valor de R$ 50.000,00;
6 - construção de quadra de esportes no Bairro Baixa do CAIC com valor de R$ 50.000,00;

Códigos e rubricas a sofrerem anulações:
0212 – Secretaria Municipal da Juventude Esportes e Lazer
27 812 0027 1.037 – ampliação, adequação e cobertura de quadras de esportes.
4.4.9.51.00 – obras e instalações – valor R$ 340.000,00.
Vereador: Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Emenda aditiva n° 013/2011 ao Projeto de Lei n° 060/2011.

Acrescente-se a unidades orçamentária - 0212 – Secretaria Municipal da Juventude e Lazer as seguintes rubricas:
Códigos a receber os valores :
27 812 026 1.0654 – construção, reforma e conservação de quadras se esportes.
4.4.90.51.00 – obras e instalações - receberá o total de R$150.000,00 a serem utilizados nas seguintes obras:
1 - construção de quadra de esportes no sitio Santa Rosa II com valor de R$ 30.000,00
2 - construção de quadra de esportes no sitio Arção com valor de R$30.000,00
3 - construção de quadra de esportes no sitio Queimada com valor de R$ 30.000,00
4 - construção de quadra de esportes no sitio reforma e Paulista com valor de R$ 30.000,00;

Código e rubricas a sofrem anulações:
0212 – Secretaria Mun. da Juventude Esporte e Lazer
27 812 0027 1.037 – ampliação, adequação e cobertura de quadras de esportes.
4.4.9.51.00 – obras e instalações no valor de R$150.000,00.

Vereador: Genivan Aires da Costa

Emenda aditiva n° 21/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente – se na unidade orçamentária – 0206 – Secretaria municipal de obras, a seguinte rubrica: construção do centro de convivência do idoso na comunidade do córrego e no distrito Melancia no valor de R$ 300.000,00, sendo R$ 150.000,00 para cada centro.
Código de conduta a sofrer anulação:
27 812 0027 1.097 – construção da praça da juventude.
4.4.90.51.00 – Obras e instalações – o total de R$ 300.000,00 a serem utilizados nas obras acima especificadas.
Vereador: Paulo Luciano Gomes

Emenda aditiva nº 023/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente-se na unidade de orçamentária – 0205 – Secretaria Municipal de agricultura de poços tubulares nas comunidades baixa fechada I e Bamburral no valor de R$80.000,00, sendo R$160.000,00 para cada poço.
Código que irá receber dotação:
20 607 001401.019 – Construção e instalação – valor de R$ 160.000,00.
Código a sofrer anulação:
27 812 0027 1. 097 - construção de praça de juventude.
4.4.90.51.00 – obras e instalações - o total de R$ 160.000,00 a serem utilizados nas obras acima especificadas.
Vereador: **Genivan Aires da Costa**

No caso de tais Emendas, verifica-se que as Emendas contrariam o interesse público, assim como ao suplementar dotação orçamentária destinada à Construção da Praça da Juventude, aponta como recursos verba já vinculada a convênio com recursos de outra esfera governamental que, inclusive, já encontram-se em processo de repasse junto à Caixa Econômica Federal.

Não bastasse isso, essa mesma Câmara Municipal, recentemente, aprovou Crédito Especial e Suplementar destinado especificamente à Construção da Praça da Juventude.

Por fim, registre-se que nenhuma das supracitadas Emendas está contemplada no Plano Plurianual.

Diante de tais argumentos, **veto as Emendas Aditivas nº 001/2011, 013/2011, 021/2011 e 023/2011 AO PROJETO DE LEI N° 060/2011.**

VETO ÀS EMENDAS ADITIVAS Nº 012/2011 e 014/2011, AO PROJETO DE LEI N° 060/2011

Emenda aditiva n° 012/2011 ao projeto de lei n°. 060/2011.
Acrescente-se na unidade orçamentária - 0206 – Secretaria Municipal de Obras, a seguinte rubrica: pavimentação de trecho de estrada da RN 233 até a comunidade de Santa Rosa II no valor de R$ 100.000,00
Código a receber os valores:
15 451 0006 1.025 – drenagem e pavimentação de vias públicas.
4.4.9051.00 – obras e instalações – o total de 100.000,00 a serem na obra acima especificada.
Vereador: Genivan Aires da Costa

Emenda aditiva n° 014/2011 ao projeto de lei n° 060/2011.
Acrescente- se a unidade orçamentária – 0212 – Secretaria Municipal da Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente as seguintes rubricas:
1- recuperação de parede da lagoa – localização no sitio Lagoa Rasa,
2 – recuperação da passagem do açude da comunidade de santa Rosa I
Código a receber os valores:
607 0014 1.020 – Construção, ampliação e manutenção de barragens submersa, açudes e caixa d' água.
4.4.90.51.00 – obras e instalações – no total de R$ 20.000,000 a serem utilizados o valor de R$ 10.000,00 para cada obra acima especificada.
Vereador: Genivan Aires da Costa

As Emendas em disceptação além de não estarem previstas no Plano Plurianual bem como não possuírem projeto pré-aprovado, deixaram de indicar qual a despesa a ser anulada para a compensação da despesa criada, o que é vedado ao legislativo.

Destarte, por criar despesa sem a indicação da dotação a ser anulada, veto as Emendas nº **012/2011 e 014/2011, ao Projeto de Lei n° 060/2011.**

Estas, pois, as emendas por mim aqui vetadas.

Razões dos vetos

Veja Senhor Presidente, ilustrativamente, que, por ser cogente a observância ao princípio da universalidade da lei orçamentária é que o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal: *"Art. 165. ... § 8º. A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.*"

Tal em observância ao artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 (Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), que assim determina: *"Art. 2º. A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*"

Acresce destacar, que inúmeras emendas ora vetadas vão de encontro com o artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, que preconiza, modo cogente, que as emendas à lei orçamentária *"I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*".

Por fim, o expressivo aumento de despesa, sem a correspondente contrapartida de receitas, porquanto inúmeras destas já vinculadas, recomenda o veto, pois o impacto resultaria em impacto total superior à capacidade de endividamento do Município.

Exatamente porque, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, indispensável seja observado o equilíbrio dos recursos governamentais, consoante preconiza o § 1º, do seu artigo 1º, ao dispor que *"A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas ..."*.

Em suma, verifica-se que o remanejamento das rubricas tanto padece de inconstitucionalidade quanto afronta o art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964, porquanto *alteram dotações para custeio*, ou *concedem dotação para obra que não possuem projeto aprovado*, ou mesmo para *instalação ou funcionamento de serviço não anteriormente criado*.

Por tais argumentos, não hei de anuir com as mencionadas Emendas, em que pese, repise-se, o nobre zelo e cuidado dos Edis autores desta e com base no art. 57, e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, vetarei as Emendas.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar as emendas legislativas antes elencadas, relativas ao Projeto nº 060/2011, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Reiterando nossos protestos de consideração, subscrevemo-nos.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 21 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FEF63C7D

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 782/2011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Apodi/RN para o exercício de 2012, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita e fixa a despesa no montante de R$ 68.435.300,00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 68.435.300,00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R$ 43.344.100,00 (quarenta e três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cem reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 24.891.200,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e um mil e duzentos reais);

III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	4.922.500,00
1.2 – Receita de Contribuições	270.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	276.000,00
1.4 – Receita de Serviços	4.000,00
1.5 – Transferências Correntes	49.584.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	81.200,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienações de Bens	12.000,00
2.2 – Transferências de Capital	17.848.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	1.000,00

3 – DEDUÇÕES DA RECEITA

3.1 – Dedução p/Fundeb	-4.563.400,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 68.435.300,00 (sessenta e oito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 43.344.100,00 (quarenta e três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cem reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R$ 24.891.200,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e um mil e duzentos reais);

III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	1.700.000,00
. Administração	8.152..200,00
. Assistência Social	2.298.500,00
. Saúde	22.592.700,00
. Educação	17.805.900,00
. Cultura	467.000,00
. Urbanismo	2.980.000,00
. Habitação	1.810.000,00
. Agricultura	3.612.000,00
. Transporte	550.000,00
. Desporto e Lazer	4.247.000,00
. Encargos Especiais	2.020.000,00
. Reserva de Contingência	200.000,00
Total	68.435.300,00

II – POR NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	27.234.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	17.734.400,00
4.4 – Investimentos	22.626.900,00
4.5 – Inversões Financeiras	20.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	610.000,00
4.7 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total	68.435.300,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, conforme o § 8º - do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Apodi;

II – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

IV – firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus encargos;

§ 2º - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ 3º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei os recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e dos Estados, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9ª - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E16E1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 054/2011 referente à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Ensino nas seguintes áreas: Recepcionista, Manutenção de Aparelho Celular, Reciclagem de Cartuchos para Impressoras, Manutenção de Eletrodomésticos, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social da PMA. Que teve como vencedora a empresa: NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 04.656.212/0001-82, com o valor global de R$ 21.490,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais) referentes aos itens de N.ºs 01-02-03 e 04.

Apodi/RN, 27 de dezembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E4455EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0141/2011PROCESSO Nº 2972/2011

Considerando a imperiosa necessidade contratação dos serviços de empresa/pessoa especializada em SHOW PIROTÉCNICO para o REVEILLON 2011/2011, que será realizado no Terminal Turístico da Lagoa do Apodi/RN, em atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Apodi/RN, ratifico a Dispensa de licitação de nº 0141/2011, no valor de R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e contrato os serviços de CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, CNPJ:09.356.006/0001-70, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 27 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FAA6989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DOPREGÃO PRESENCIAL DE Nº0006 2011, PROCESSO DE Nº2642/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ:08.349.011/0001-93.CONTRATADA:A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ: 05.779.722/0001-00. OBJETO/VALOR: PRIMEIRO termo aditivo tem como objetivo os acréscimos nos quantitativos dos hortifrutigranjeiros,conforme solicitações de compras em anexos, com o valor total de R$6.817,20(seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, I, b, da Lei n˚8.666/93. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 01 de novembro de 2011.
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DOPREGÃO PRESENCIAL DE Nº0006 2011, PROCESSO DE Nº2642/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: **A. AZEVEDO DA SILVA,** CNPJ: 07.738.468/0001-27. OBJETO/VALOR: PRIMEIRO termo aditivo tem como objetivo os acréscimos nos quantitativos dos hortifrutigranjeiros,conforme solicitações de compras em anexos, com o valor total de R$6.817,20(seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, I, b, da Lei n˚8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 01 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9D5C3F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: WILLIAN NEVES MONTEIRO ALVES,CPF Nº: 057.454.634-06. RG 2.305.884-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, no contrato da prestação de serviços de locação de veículo marca/modelo Ford/F1000, ano 1985, cor marrom, RENAVAM 160607647, placa HUL-4807-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com o roteiro de Apodi/Soledade/São Francisco/Lajes do Meio/Assentamento Paraíso/Apodi, estrada com asfalto e vicinais com massapé e possibilidade de atoleiro, com presença de corredores estreitos, com um percurso de 1400 km mensal, no turno matutino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.134,66 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), vinculado à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3680EB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: GILIARD DA SILVA, CPF. 069.908.304-41, RG 2.637.827-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, no contrato da a prestação de serviços de locação de veículo VW/GOL 1000, ano 1993, cor azul, RENAVAM 177112140, placa MXL 9670-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro dos sítios São Francisco/Milagre/Baixa Verde/São Francisco – Estrada vicinais de difícil acesso com massapé e atoleiro, com um percurso de 594 km ao mês, turno matutino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 566,28(quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN. Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2CDD67FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: RAIMUNDO JALES DA SILVA, CPF. 375.880.444-20, RG 1.307.702-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, no contrato da prestação de serviços de locação de veículo tipo Carga/Caminhonete/Carroceria Aberta/VW/SAVEIRO CL, ano 1990, cor Azul, placa HUJ-3489-CE, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro do Assentamento Frei Damião/Sítio Poço Tilon/Assentamento Frei Damião – Estrada com asfalto e vicinais com massapé e possibilidade de atoleiro, com um percurso de 396km ao mês, turno matutino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 665,28(seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN . Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C0AA5D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA, CPF. 034.528.724-08, RG 1.918.073-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, da prestação de serviços de locação de veículo tipo Carga/Camionete/Carroc/Aberta/GM/Chevrolet/D20, ano 1986, cor preta, RENAVAM; 179981080, placa MNO-0302-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Carrasco/Sítio do Góis/Carrasco – Estradas Vicinais com áreas em massapé com possibilidades de atoleiro e região com alagamentos, com um percurso de 960 km ao mês, turno matutino, mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN. que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 665,60(seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN. Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EC09D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: FRANCISCO NAILTON DE SALES RÊGO, CPF Nº: 068.264.764-01, RG : 2.517.144-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, prestação de serviços de locação de veículo tipo Carga/caminhonete/ Carroceria Aberta, modelo Fiat/Fiorino 1.0, ano 1994, cor cinza, RENAVAM 176644040, placa MZY-1779-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítio Grossos/Barro vermelho/Grossos – Estradas Vicinais de difícil acesso, com presenças de serrote e passagem de riachos com áreas de aclives e declives, com um percurso de 250km ao mês, turno matutino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:03CBB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: FRANCISCO ESTEVAM DE OLIVEIRA, CPF Nº: 301.146.754-49. RG :1.839.328-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, da prestação de serviços de locação de veículo marca/modelo GM/CHEVY 500SL, ano 1988/1989, cor verde, RENAVAM 178065722, placa MYQ-9724-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítio Quixabeirinha/João Pedro/Soledade/Quixabeirinha – Estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso, com um percurso de 924km ao mês, turno vespertino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 733,04 (setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B03FE4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA AVELINO, CPF Nº: 065.434.224-59 RG 2.670.333-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de prestação de serviços de locação de veículo marca/modelo Fiat Fiorino 1.0, ano 1994, cor verde, chassi 9DB146000R8383678, placa HUN-5479-RN, para locomoção de estudantes residentes dos Sítios Campestre e Aurora da Serra até às escolas do Sítio Soledade, com um percurso de 640km ao mês, turnos matutino e vespertino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 733,86 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN, Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:63A8A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS, CPF Nº: 330.119.904-68, RG:607.249-ITEP/RN. OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de prestação de serviços de locação de veículo marca/modelo FORD/F1000 HSD XLT, ano 1997, cor prata, RENAVAM 683433377, placa GRF-6978-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítio Soledade/Nova Descoberta/Soledade – Estradas Vicinais com áreas em massapé com possibilidades de atoleiro, com um percurso de 750km ao mês, nos turnos matutino e vespertino, que receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN, Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8C03E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: JOSÉ WILSON DA COSTA, CPF N.031.353.954-56, RG 1.034.123-ITEP/RN .O BJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de prestação de serviços de locação de veículo marca/modelo GM/Chevrolet D10/1000, ano 1984, cor verde, RENAVAM 140287841, placa- JTM-1753-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Aurora da Serra/Soledade/Aurora da Serra – Estradas vicinais com áreas em massapé com possibilidades de atoleiro, com um percurso de 400km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EDC86E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: VALDÍSIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, CPF. 465.111.484-91, RG 768.025-ITEP/RN.O BJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de prestação de serviços de locação de veículo IMP/ASIA TOPIC, ano 1995, cor branca, RENAVAM 634724649, placa BTK-8122-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Apodi/Santa Rosa/Sororoca/Apodi – Asfalto, com um percurso de 1672 km ao mês, turno noturno, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.371,04 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN,Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:55AB683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: LUCIANO NERES DE SOUZA, CPF. 046.201.714-17, RG 2.003.225-ITEP/RN.O BJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de prestação de serviços de locação de veículo GM-Chevrolet-A10, ano 1981, cor bege, RENAVAM 175926450, placa MYQ-8075-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Campestre/Visão/Soledade/Campestre – Estradas Vicinais com áreas em massapé com possibilidades de atoleiro , com um percurso de 400 km ao mês, turnos matutino e vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN,Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B3977D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: MANOEL TARGINO SOBRINHO, CPF. 202.744.594-34, RG 486.410-ITEP/RN .OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de serviços de locação de veículo Marca Modelo FORD/F75, ano 1980, cor Marrom, RENAVAM 175487480, placa MYQ-7249-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Assentamento Lucena/Soledade/Assentamento Paraíso – estradas vicinais com áreas em massapé com possibilidades de atoleiro e corredores de difícil acesso, com um percurso de 1.300 km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 996,66 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4E2A2EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: RENILSON FRANCISCO DE SOUZA, CPF. 043.574.514-00 RG 2.106.609-ITEP/RN .OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de serviços de locação de veículo GM/Chevrolet D20 Luxo, ano 1987/1988, cor bege, RENAVAM 179940953, placa MND-2178-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Urbano/Córrego/Retiro/Córrego/Urbano – Estradas vicinais em solo arenoso, com passagem molhada sobre a lagoa, corredores de difícil acesso com presença de serrote com aclive e declives, com um percurso de 920 km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.067,20 (um mil sessenta e sete reais e vinte centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:057416C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: VANDEMBERG ALVES DO ROSÁRIO, CPF. 055.600.084-60, RG 2.044.118-ITEP/RN .OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, de de serviços de locação de veículo GM Chevrolet D-20, cor verde, ano 1988/1989, RENAVAM 180106163, placa MNF-0500, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sitio Ostra/Algodão/João Pedro/Apodi/Ostra – Estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso, com um percurso de 1400 km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.204,00 (um mil duzentos e quatro reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EA8EF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: GERALDO LINDOMAR DA SILVA, CPF.071.736.624-35, RG 2.246.128-ITEP/RN.OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo GM Chevrolet D20 Custom, ano 1986, cor azul, RENAVAM 161580696, placa HUG-4696-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Urbano/Córrego/Urbano – Estradas vicinais em solo arenoso, com passagem molhada sobre a lagoa, corredores de difícil acesso com presenças de serrote com aclive e declive, com um percurso de 900 km ao mês, turnos matutino e noturno, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5ADDE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA DE SALES, CPF. 067.202.264-87, RG 397.361-ITEP/RN, Endereço: Sítio Ação, 7 , Zona Rural, APODI/RN - CEP 59700-000.OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de serviços de locação de veículo GM/Chevrolet D20, ano 1987, cor azul, RENAVAM 175774757, placa MYQ-5747-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sitio Barro Vermelho/João Dias/Ação/Trairás/Escolas de Umarizal/RN/Barro Vermelho – Estradas vicinais de difícil acesso, com presenças de serrotes e passagem de riachos, com áreas de aclives e declives, com um percurso de 960 km ao mês, turno matutino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.401,60 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3FA25A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: JOSÉ NILSON DE SOUZA, CPF Nº: 030.795.054-92, RG : 1.631.476-SSP/RN.OBJETO: RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de l locação de veículo FORD F 1000, ano 1986, cor cinza, RENAVAM 161165222, placa MUI-5877-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sitio Carpina/Baixa Fechada/Apodi/Carpina – Estradas vicinais com presenças de riachos e corredores de difícil acesso com possibilidades de alagamentos, com 860km ao mês, nos turnos matutino e noturno, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 997,60 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5D55C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF Nº: 043.124.854-02, RG: 2.062.381-ITEP/RN OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo marca/modelo Ford F4000, ano 1978, cor bege, RENAVAM 175292752, placa MYT-1685-RN, para locomoção de estudantes residentes do Sítio Baixa Fechada I e Bico Torto até às escolas da cidade – Asfalto e estradas vicinais com travessia do Rio Apodi, riachos área com possibilidade de alagamentos, com um percurso de 1200km ao mês, turnos matutino e vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D63FEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: DOMIRO TIBÚRCIO DA SILVA, CPF Nº: 242.772.744-04, RG: 612.534-SSP/RN . OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo marca/modelo Ford/F4000,ano 1989, cor cinza, RENAVAM 423726617, placa MND-3259, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítios Juncal/Juazeiro/Cipó/Trapiá I/Apodi/Juncal – Estradas vicinais de difícil acesso com passagem de riachos e travessia dos rios Maria e Rio Apodi, com possibilidades de alagamentos, com um percurso de 1.120km ao mês, no turno matutino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.000,53 (um mil reais e cinquenta e três centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:83791833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: TEREZINHA FERREIRA DA COSTA, CPF. 852.198.434-00, RG 1.303.663-ITEP/RN.OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo marca/modelo GM-Crevrolet-D40, ano 1988, cor vermelha, RENAVAM 176021272, placa-MXL-4749-RN, para locomoção de estudantes dos Pé de Serra/Goianinha/Retiro/Lagoa do Mato/Córrego/Pé de Serra – Estradas Vicinais com área arenosa, com travessia de riachos e corredores de difícil acesso e passagem molhada sobre lagoa, com um percurso de 9200km ao mês, turnos matutino e vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:523CCB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: JOSÉ CARLOS DE FARIAS, CPF N.330.596.594-00, RG 638.451-ITEP/RN.OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo marca/modelo Ford/F4000,ano 1979, cor azul, RENAVAM 160272203placa HVA-8814-CE, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Paraíso/Soledade/Paraíso – Estradas vicinais com área em massapé com corredores de difícil acesso com possibilidade de atoleiro e Sitio Lagoa vermelha/Paraíso/Lagoa Vermelha – Estradas vicinais com área em massapé com corredores de difícil acesso com possibilidade de atoleiro, com um percurso de 1730km no turno Vespertino e 396km no turno Matutino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.664,10 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A3D61B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: JUVENAL VELOSO DA SILVA, CPF: 491.283.294-49 RG 1.092.977-ITEP/RN. OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo marca/modelo GM/CHEVROLET, ano 1985, cor azul, RENAVAM 187998248, placa MMR3038-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sitio Bernaldos/Carnaúba seca/Estreito/Poço vermelho/Apodi/Bernaldos – Estrada vicinais de difícil acesso com travessia de riachos, passagem sobre parede de açude e corredores de difícil acesso com possibilidades de alagamentos, com um percurso de 2050km ao mês, turnos matutino e vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 2.596,66(dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) ,mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D0EBA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: ELSON FRANCISCO DAS CHAGAS, CPF Nº: 913.568.904-82, RG:1.117.256-ITEP/RN. OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de de locação de veículo tipo Ford/F4000, G, ano 1999, cor vermelha, RENAVAM 714808237, placa MYL-3193-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítios Várzea da Salina/Carpina/Apodi/Várzea da Salina – Estrada vicinais de difícil acesso com travessia do rio Mari, passagem de córregos e área com possibilidade de alagamentos, com um percurso de 810km ao mês, no turno matutino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 999,00(novecentos e noventa e nove reais), mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMA/RN.Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:28B64B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: MARCOS GOMES DE LIMA, CPF. 050.830.424-52 RG 2.095.351-ITEP/RN. OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo Ford F4000, ano 1978, cor azul, chassi LA7GUS19363, placa MYT-1988-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sítios Empresa/Baixa Verde I e II/Sítio Soledade/Sitio Empresa – Estrada vicinais em terreno arenoso e massapé com passagem a pique travessia de córrego e possibilidade de atoleiro, com um percurso de 1200 km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$ 1.336,00(um mil e trezentos e trinta e seis reais). Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:76285B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: FRANCISCO ASSIS DE CARVALHO NETO. CPF. 035.137.594-52 RG 001.943.378-ITEP/RN. OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo Ford F4000, ano 1976, cor vermelha, RENAVAM 161212417, placa MVB5565-CE, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Assentamento Paraíso/Laje do meio/Soledade/Assentamento Paraíso – Estrada vicinais com área em massapé com corredores de difícil acesso com possibilidades de atoleiros, com um percurso de 1800 km ao mês, turno vespertino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$1.596,66(um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:47C75522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0034/2011 PROCESSO Nº 2825, 30.11.2011.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº201.340.884-68. DISTRATADO: VILCIMAR SALES REGO, CPF. 075.382.074-90 RG 2.710.780 -ITEP/RN. OBJETO:RESCISÃO a partir de 21 de dezembro do ano em curso, do serviço de locação de veículo GM/ Chevrolet C10, ano 1977, cor amarela, RENAVAM 175638420, placa MYQ4391-RN, para transporte de estudantes da rede Municipal de Ensino, com roteiro Sitio Barro Vermelho/Ação/João Dias/Barro Vermelho – Estradas vicinais de difícil acesso, com presenças de serrote e passagem de riachos, com áreas de aclives e declives, com um percurso de 360 km ao mês, turno matutino, receberá o valor de 20(vinte) dias na quantia de R$734,40(setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Amparo Legal, Decreto Municipal de nº 50, de 27 de outubro de 2011, fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

DATA, Apodi/RN, 30 de novembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8092C44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2011 GP

Campo Redondo/RN, 27 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais com fundamentos no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 336 de 15 de Julho de 2010 que dá Nova Redação ao Artigo 2º da lei Municipal nº 305/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB.

PRESIDENTE

FLAVIO WANDERLEY COSTA - Representante dos Professores da Educação Básica.

VICE-PRESIDENTE:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA -Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas.

MEMBROS TITULARES

JOSÉ ERINALDO FREIRES GOMES- Representante do Poder Executivo Municipal- RG: 1.405.076-SSP/RN e CPF: 912.823.224-00;

ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos- RG; 1.012.981-SSP/RN e CPF: 595.535.454-91

FLAVIO WANDERLEY COSTA- Representante dos Professores da Educação Básica Pública- RG: 1.230.536-SSP/RN e CPF: 779.397.864-15;

MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHÊCO -Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas- RG: 1.537.384-SSP/RN e CPF: 968.903.984-91;

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA -Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas- RG: 1.783.521-SSP/RN e CPF: 034.796.324-24;

MARIA DAS NEVES RODRIGUES PEREIRA -Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública- RG: 918.670 SSP/RN E CPF: 522.711.024-72;

FRANCISCA SOLIDADE FERREIRA BEZERRA -Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica – RG: 1.487.636-SSP/RN e CPF: 912.814.744-87;

CREROLAINE CONCEIÇÃO DA COSTA - Representante dos Estudantes da Educação Básica- RG: 2.876.770-SSP/RN e CPF:089.770.214-05 ;

VITORIA DE ANDRADE SILVA - Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica; - RG: 2.876.642-SSP/RN e CPF: 091.813.494-32;

ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA -Representante do Conselho Tutelar- RG: 1.954.499-SSP/RN e CPF: 038.041.044-36.

MEMBROS SUPLENTES

ISAQUE JAMIL SILVA ARAUJO- Representante do Poder Executivo Municipal;- RG:2.218.278-ITEP/RN e CPF: 082.653.234-92;

MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos- RG:912.370-SSP/RN E CPF: 576.072.584-00 ;

FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS- Representante dos Professores da Educação Básica Pública RG: 1.522.298-SSP/RN e CPF: 021.481.634-69;

MARIA GORETE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas- RG: 33.119-SSP/RN e CPF: 301.204.544-91;

AURINEIDE CARLA DA SILVA FERNANDES -Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas- RG:2.990.365 SSP/RN E CPF: 057.610.674-71 ;

LUCIANA DOS SANTOS SILVA- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública- RG: 2.879.370-SSP/RN e CPF: 065.615.894-83;

JOSILENE DE SOUZA SILVA- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica – RG: 2.223.665- SSP/RN e CPF: 059.207.024.78;

JANIÉLISON DOS SANTOS SILVA - Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica- RG: 3.096.253-SSP /RN e CPF: 097.069.184-00;

ANA LUCIA DE LIMA- Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica;- RG; 1.920.194-SSP/RN e CPF: 937.225.754-00;

PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA-Representante do Conselho Tutelar- RG: 1.337.486-SSP/RN e CPF: 672.789.734-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE , RESGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:60CB8DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 041/2011 PROCESSO N°. 00841/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 041/2011, cujo finalidade é a Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de peças e serviços destinados ao conserto e reparo de motor dos seguintes veículos: parati 1.8, placa: MYC5962, Ducato Ambulância, placa: MYX 5387, Trator John Deere 4C, PERKINS 6354,Caçamba do lixo D1100, placa OF 5306, Ônibus, Motor OM 352, Placa HUS 4014 conforme especificação contida no ANEXO I, conforme especificação contida no Anexo I, as empresa JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.378.366/0001-00, com sede AV ALBERTO MARANHAO, nº. 1784, centro, Mossoró – RN. Caraúbas – RN, em 19 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:5B1F9D40

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110372 PROCESSO N°. 00841/2011 – CONVITE N°. 041/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.378.366/0001-00, com sede AV ALBERTO MARANHAO, nº. 1784, centro, Mossoró – RN. OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos de informática para suprir necessidade das secretarias municipais no decorrer do exercício de 2011, conforme especificação contida no Anexo I. VALOR: R$ 40.193,06 (quarenta mil, cento e noventa e três reais e seis centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:47C6FD5D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 960, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: Denomina Centro de Assistencia Social que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de **"Manoel Maria**", o **Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS,** situado no Bairro Leandro Bezerra.
Art. 2º. A homenagem de que trata o caput do artigo anterior, destina-se a homenagear o Senhor **Dedé Bento**
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **26** de **dezembro** de **2011**; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **26** de **dezembro** de **2011** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2011. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BDD54038

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 961, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: Institui "O Dia Municipal do Evangélico" que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica **instituído e incluído no calendário oficial de eventos** no âmbito do Municipio de Caraúbas **"O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO",** a ser comemorado anualmente no dia **10 de novembro.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **26** de **dezembro** de **2011**; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 26 de dezembro de 2011 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2011. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C26E862D

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011
PROCESSO 001104/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 015/2011, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e lubrificantes para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, os veículos locados pelo Município e de outros entes da federação a serviço da municipalidade, na cidade de Caraúbas/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I. O pregão será realizado no dia 09 de janeiro de 2012, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 27 de dezembro de 2011.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EFE94D11

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011
PROCESSO 01132/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 016/2011, destinado a locação de veículos para atender demanda nas diversas secretarias municipais neste município no decorrer do exercício de 2012, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I. O pregão será realizado no dia 09 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Manoel António, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 27 de dezembro de 2011.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:71733E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 042/2011 PROCESSO N°. 00965/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 042/2011, cujo finalidade é a Aquisição de computadores e periféricos de informática para suprir necessidade das secretarias municipais no decorrer do exercício de 2011, conforme especificação contida no Anexo I, as empresa INFORMATIZE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – C.N.P.J n°. 07.279.053/0001-32, com sede Av Rio Branco, 1740, centro, Mossoró – RN. Caraúbas – RN, em 03 de novembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:10B60CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110370 PROCESSO N°. 00965/2011 – CONVITE N°. 042/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: INFORMATIZE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – C.N.P.J n°. 07.279.053/0001-32, com sede Av Rio Branco, 1740, centro, Mossoró – RN. OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos de informática para suprir necessidade das secretarias municipais no

decorrer do exercício de 2011, conforme especificação contida no Anexo I. VALOR: R$ 37.116,20 (trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 03 de novembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:026ED2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110371 PROCESSO N°. 00965/2011 – CONVITE N°. 042/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: INFORMATIZE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – C.N.P.J n°. 07.279.053/0001-32, com sede Av Rio Branco, 1740, centro, Mossoró – RN. OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos de informática para suprir necessidade das secretarias municipais no decorrer do exercício de 2011, conforme especificação contida no Anexo I. VALOR: R$ 17.882,80 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: OGF – Orçamento Geral do Fundo. VIGÊNCIA: de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 03 de novembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:620B9CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110373 PROCESSO N°. 00841/2011 – CONVITE N°. 041/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.378.366/0001-00, com sede AV ALBERTO MARANHAO, nº. 1784, centro, Mossoró – RN. OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos de informática para suprir necessidade da secretaria municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2011, conforme especificação contida no Anexo I. VALOR: R$ 20.647,10 (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO: OGF – Orçamento Geral do Fundo. VIGÊNCIA: de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1C137F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011 – PROCESSO PMCC/RN – 165/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços 008/2011 visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma de 01 (Uma) Quadra Coberta na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga neste município de Cerro Corá – RN, cuja sessão fora programada para o dia 30 de dezembro de 2011, às 09h00min (nove) horas, tendo em vista que não houve prazo mínimo de 15 (quinze) dias da última publicação até o recebimento das propostas ou realização do evento. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste aviso, serão atendidos pelo Presidente da CPL no horário de 08h às 12h, na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br
Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Presidente da CPL/PMCC

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:142AA6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPITULO I

Art. 1º - O Ministério da Cultura pretende, com a participação da Sociedade Civil e Governos Federal, Estaduais e Municipais, construindo um novo modelo de Política Pública de Cultura, através da III Conferência Nacional de Cultura a ser realizada nos próximos anos, na capital federal, precedida das Conferências Estaduais e Conferências Municipais ou Intermunicipais.
Parágrafo Único – A Conferência Municipal terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por Objetivos:
I – Discutir a cultura municipal nos aspectos da memória, produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do
desenvolvimento sustentável;
III- Promover debates entre os protagonistas da cultura valorizando a pluralismo das opiniões;
IV – Propor estratégias para consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para elaboração e subsidio do Plano Municipal de Cultura

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Felipe Guerra a ser realizada no município de Felipe Guerra, no estado do Rio Grande do Norte, terá sua base estrutural e organizacional, a realização da Conferência acontecerá em um dia de discussão dos Temas Temáticos, discussão do Plano Municipal de Cultura e Eleição dos Delegados para Conferência Regional de Cultura.
Parágrafo 1º - As Conferências Municipais de que trata o Caput deste artigo, serão realizadas até 10 de Janeiro de 2012, de acordo com o calendário estadual.
Parágrafo 2º - A Conferência Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte será realizada na data a ser marcada no prazo determinado pelo Governo do Estado, estipulado para março de 2012.
Parágrafo 3º - A Conferência Nacional de Cultura será realizada até o último mês de 2013.

Parágrafo 4º - Participará deste processo segmentos sociais e entidades que atuam na área da Cultura e setores organizados da sociedade dispostos e público em geral que possa vir contribuir para a melhoria da Cultura no município.
Art. 4º - A Conferência Municipal de Cultura de Felipe Guerra será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com referencias à Secretaria Extraordinária da Cultura do Rio Grande do Norte, e diretrizes das políticas nacionais de Cultura.
Art. 5º - A Comissão da Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
a) – Coordenador Administrativo e Financeiro
b) – Coordenador Cultura, de Patrimônio Histórico e Memória.
Art. 6º - Em todas as etapas deverá ser mantida a qualidade do debate, garantindo o processo democrático, observando-se a relação, a pluralidade e representatividade dos segmentos sociais, numa visão ampla e sistêmica de Cultura.

CAPITULO IV
DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º - A Conferência Municipal de Cultura de Felipe Guerra terá como tema geral:
"Estratégia e ações para o Plano Municipal de Cultura" e seguintes temas e sub-temas:
I- Produção Simbólica de Diversidade Cultural
- Produção de Arte e bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
II – Cultura, Cidade e Cidadania
- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais
III- Cultura e Desenvolvimento Sustentável
- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural, Meio ambiente e Turismo
IV- Cultura e Economia Criativa
- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda
V- Gestão e Institucionalidade da Cultura
- Sistemas Municipal de Cultura
- Plano Municipal de Cultura
Art. 8º - Com objetivo de garantir a obtenção de um relatório para servir de contribuição Regional, Estadual e Nacional, os trabalhos em grupo na Conferência Municipal serão estruturados pelos temas documento de referência, garantindo a discussão de todos os temas.
Parágrafo 1º - Os grupos de estudos discutirão o documento de referência e poderão apresentar emendas ao texto.
Parágrafo 2º - Os trabalhos em grupo terão 01 (um) coordenador e 01 (um) relator, indicados pela Comissão Municipal de Cultura para sistematização do debate, do relatório final de cada grupo e do documento final, que será encaminhado a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Cultura.
Parágrafo 3º - Ficará sob a incumbência da Comissão Organizadora Municipal de Cultura preparar o relatório final, de acordo com as orientações da Comissão Estadual de Cultura e encaminhá-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão de sistematização da Conferência Estadual de Cultura, a contar da data de encerramento da Conferência Municipal de Cultura deste município.
Art. 9º - Os participantes da Conferência Municipal de Cultura terão direito a voz e voto. O direito à voz será atendido pela ordem de inscrição à mesa coordenadora dos trabalhos para tratar do tema em pauta.
Parágrafo 1º - As intervenções dos participantes credenciados e observadores durante os debates em plenário terão uma duração máxima de 03 (três) minutos.
Parágrafo 2º - A inscrição para intervenção nos debates será feita mediante entrega do crachá ao secretário da mesa.
Parágrafo 3º - Cabe a coordenação que preside as mesas, as Conferências, os grupos ou plenárias de trabalho e da plenária final determinar o encerramento das inscrições, bem como sua reabertura se avaliar necessário.
Art. 10º - As questões de ordem ou de encaminhamento levantadas por um credenciado ou um convidado deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa coordenadora dos trabalhos ou remetidas para apreciação e a posição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura, sem prejuízo do andamento das atividades.
Art. 11º - As plenárias serão dirigidas por um coordenador e um ou mais secretários, previamente indicados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.
Parágrafo 1º - Todo credenciado terá direito a um único voto, sendo vetado o voto por procuração.
Parágrafo 2º - Durante a plenária final somente credenciados poderão manifestar-se em defesa de propostas em votação.
Parágrafo 3º - Na plenária serão designados aos observadores lugares separados dos credenciados para acompanhar os debates, sem que tenham direito de intervenção, por se tratar de uma sessão de votação.
Art. 12º - Um representante de cada equipe, especialmente escolhido para essa finalidade pela Comissão Organizadora, apresentará na plenária final as propostas oriundas dos trabalhos de grupo de forma sistematizada, sendo aprovadas, automaticamente, no momento da leitura, aqueles que não receberam destaque por parte dos credenciados.
Parágrafo 1º - Durante a leitura das propostas, o relator da mesa receberá os destaques feitos pelos delegados, os quais serão votados após o término da leitura da sistematização de cada tema.
Parágrafo 2º - Os destaques deverão ser encaminhados por escrito à mesa coordenadora para votação, ao final de cada tema.
Parágrafo 3º - Cada destaque poderá receber um pronunciamento a favor e um pronunciamento contrário ao seu conteúdo, podendo ser aberto um segundo pronunciamento a favor e contrário, caso a plenária se declare não suficientemente esclarecida.
Art. 13º - A Conferência Municipal de Cultura realizar-se-á no dia 29 de dezembro de 2011 com a seguinte dinâmica:
I – 8h – Credenciamento;
II – 8h15 – Abertura da Conferência Municipal de Cultura com formação da mesa de honra e apresentação Cultural;
III – 8h30h –Exposição e apresentação dos Temas Temáticos que serão trabalhados nos subgrupos.
Tema I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
Tema II – Cultura, Cidade e Cidadania;
Tema III – Cultura e Desenvolvimento Sustentável;
Tema IV – Cultura e Economia Criativa;
Tema V – Gestão e Institucionalidade da Cultura;
IV – 9h30 – divisão dos subgrupos.
V – 10h – Intervalo para o Lanche.
VI – 10h15 – Retorno das atividades e exposição das atividades discutidas em subgrupos e debate.
VII – 11h30 – diálogo sobre o Sistema Nacional de Cultura e a criação do Sistema Municipal de Cultura
VIII – 12h – Escolha de delegados
IX – 12h20 – Procedimentos finais

CAPITULO V
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14° – São considerados delegados à Conferência Municipal os representantes escolhidos no plenário da Conferência estabelecidos pela
Comissão organizadora da Conferência Estadual de Cultura.
Parágrafo 1º - A será a entidade coordenadora responsável em organizar as representações do município zelando pela proporcionalidade e representatividade do plenário.
Parágrafo 2º - Os Delegados para a Conferência Municipal de Cultura escolhidos não poderão atuar em outro município e deverão ser cidadãos felipenses.
Art. 15° - A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Cultura, com base nas conferências regionais de cultura, definiu os critérios de proporcionalidade do número de participantes, sendo 02 (dois) delegados com direito a voz e voto para a Conferência Regional de Cultura que acontecerá em Mossoró, na data 12 de janeiro de 2012.

Parágrafo 1º - O secretario municipal de cultura esporte e lazer de Felipe Guerra é delgado nato pra conferência Regional de Cultura.

CAPITULO VI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16° – O credenciamento dos participantes para a Conferência Municipal deverá ser feito no dia da Conferência Municipal, no horário das 8h às 8h 30mediante.
Parágrafo único – Não haverá substituição de delegados por suplente após horário de encerramento do credenciamento.
Art. 17° - As despesas com a organização da Conferência Municipal de Cultura ocorrerão por conta do município.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18° – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Municipal da Conferência de Cultura, ouvida se necessário, a Comissão Estadual de Cultura.

Aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:A413A8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO - ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de Material Médico-Hospitalar que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato original, estabelecido na cláusula 2.1, ficando readequado para o valor de R$ 71.987,43 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Florânia-RN, 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0ED7EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Tereza Cristina Rodrigues de Souza, Fisioterapeuta, Matrícula: 99, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:511435B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Anizabete Lucina Batalha, Agente Administrativo, Matrícula: 10, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DB51E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Francisca Lopes Araújo, Merendeira, Matrícula: 47, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:051F7712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Tatyana Cruz Câmara, Técnico de Enfermagem, Matrícula: 168, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:33208C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Sebastião José Freire Bezerra, Dentista, Matrícula: 298, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1CDE406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Tiago Augusto de Oliveira Freire, Agente de Endemias, Matrícula: 536, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:459FAE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Carlos Eduardo Silva de Sousa, Operador de Micro, Matrícula: 360, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7993B929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Carlos de Medeiros Costa, Técnico Agrícola, Matrícula: 122, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Agricultura, no período compreendido de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ACB7920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Péricles Roosevelt Nobre de Araújo, Técnico Agrícola, Matrícula: 359, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Agricultura, no período compreendido de 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E53E3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Jaffer Giffoni Bezerra e Silva, Operador de Micro, Matrícula: 146, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AF35567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Celma Maria da Silva, Merendeira, Matrícula: 310, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:930A1731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, José Gilson de Melo, Vigia, Matrícula: 127, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1919B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a Servidora Pública Municipal, Vanuza Pereira da Silva, Agente Administrativo, Matrícula: 121, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:978BBC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Jader de Oliveira Dantas, Vigia, Matrícula: 137, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8C12C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, ao Servidor Público Municipal, Clóvis Silva, Motorista, Matrícula: 118, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de dezembro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A863BE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011 – QUE ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato original a partir de 31.12.2011, até 29.02.2012. Ipueira, 27 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:83AC4A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 136/2011 - CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jaçanã - RN, 26 de dezembro de 2011.

À
Presidência da Câmara de Vereadores
Jaçanã - RN

Assunto: Convocação para Realização de Sessão Extraordinária.

De acordo com art. 35, §1º da Lei Orgânica do Município de Jaçanã - RN, convoco o Poder Legislativo Municipal para a realização de sessão extraordinária, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para análise e posterior votação dos Projetos de Lei nº. 012, nº. 013 e nº 014, em anexo, haja vista que os mesmos dispõem de assuntos relevantes e urgentes
Diante do exposto, solicito especial colaboração desta Egrégia Casa com a aprovação dos referidos Projetos de Lei.

Atenciosamente,

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:7F4884D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 49/2011

Públicado no Diário Oficial dos Municípios deste Estado do Rio Grande do Norte em 22.12.2011, no Objeto: Contratação de Bandas Musicais: SÔNIA E LEIA, JAIR BANDA SHOW, CAVALO DE AÇO, FORRÓ

DO BOM, **inclui-se** ELI DE JESUS, para tocar em Praça Pública nas Fes

tividades Natalinas, onde se lêr : 24, 25 e 26.12.2011, lêr-se 25.26 e 27.12.

2011. Jandaíra, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ ANTÔNIO R. FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:F483265B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2011 - CRECHE TIPO B

LICITAÇÃO N.º 008/2011 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a F J CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.484.203/0001-40, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.Dê-se ciência e cumpra-se,
Lagoa Nova(RN), 27 de dezembro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:35E5E047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2011 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – LINDNEIDE DANNYELLE MARIA LUZZIARA ARAÚJO DE MELO MEDEIROS, brasileira, casada, do Cargo de PROFESSORA DE PORTUGUES, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2011.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9199FF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
OFSS - 1º SEMESTRE DE 2008

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**		
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.394.392,15	45,56	%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	1.652.378,04	54,00	%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	1.569.759,14	51,30	%
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	1.324.737,14	43,29	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00	%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**		
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00	%
		% SOBRE A RCL	
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**		
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00	%
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00	%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00	%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00	%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	3.306.007,23	-132.405,86	
Fonte:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DO BORGES		
Nota.:			

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:19482F6E

GABINETE DO PREFEITO
OFSS - 2º SEMESTRE DE 2008

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Despesa Total com Pessoal – DTP	3.064.071,30	47,43	%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	3.488.125,90	54,00	%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	3.313.719,61	51,30	%
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	1.439.615,57	22,29	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	**VALOR**	0,00	%
GARANTIAS DE VALORES			
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00	%
		% SOBRE A RCL	
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**		
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00	%
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00	%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00	%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00	%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	745.945,06	-38.446,86	

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:634B8E19

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 4º BIMESTRE / JANEIRO A JUNHO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		17.536.200,00
Previsão Atualizada da Receita		17.536.200,00
Receitas Atualizadas	1.073.595,11	4.133.554,45
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		

Despesas				
Dotação Inicial			17.536.200,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			17.536.200,00	
Despesas Empenhadas	545.764,85		6.363.640,44	
Despesas Liquidadas	1.017.666,55		3.529.534,91	
Superávit Orçamentário			604.019,54	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	545.764,85		6.363.640,44	
Despesas Liquidadas	1.017.666,55		3.529.534,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			4.020.694,45	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	146.507,22		259.718,14	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.017.666,55		3.529.534,91	
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-871.159,33		-3.269.816,77	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		-410.266,53	0,00%	
Resultado Primário		-1.948.615,10	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43	9.229,37	592.517,89	18.009,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76		319.339,85	283.350,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**	**9.229,37**	**911.857,74**	**301.360,08**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	1.120.703,25	25,00	34,88	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	495.215,53	60,00	89,21	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	413.076,87		9.885.035,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	136.930,77			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	136.930,77			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	813.961,44	15,00	24,82	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
DE PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D11DE1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 760/11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera os § 1° e § 2° do artigo 135 da Lei Complementar n° 001/09 de 31 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os § 1° e § 2° do artigo 135 da Lei complementar n° 001/09, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte alterações:

"Art. 135. .....

§ 1°. A gratificação natalina corresponderá à 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração integral devida ao servidor em dezembro do ano correspondente.

§ 2°. .....

§ 3°. A gratificação natalina será calculado sobre o salário base do servidor, incluindo as demais vantagens pessoais.

§ 3°. .....

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 07 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:FC6BF185

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 002/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria cargos em comissão ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Branco-RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado e incorporado ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Consultor Jurídico e Contador, o qual figurará no anexo II da Lei Complementar n° 002/08, de 18 de março de 2008, dos funcionários de cargos de provimento em comissão.
Art. 2º Entra a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:C83CBC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A Prefeitura Mun. de Parelhas/RN, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**. Data de realização: 09/01/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 27 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:B0905DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA - CAMARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, RECONHECE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP).
FORNECEDOR: JOÃO BATISTA FERREIRA
CNPJ SOB Nº 08.110.348/0002-24.
COM SEDE NA RUA BARÃO DE SERRA BRANCA, 21 - BAIRRO: CENTRO, SANTANA DO MATOS/RN.
COM FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR - R$ 152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
SANTANA DO MATOS/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:DE0BF297

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA - CAMARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, RECONHECE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
FORNECEDOR: JOÃO BATISTA FERREIRA
CNPJ SOB Nº08110348/0001-43.
COM SEDE NA RUA ARISTOFANES FERNANDES DA SILVA, 51 - BAIRRO: CENTRO, SANTANA DO MATOS/RN.
COM FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR - R$ 587,33 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
SANTANA DO MATOS/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:759CAFDE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA - CAMARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, RECONHECE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
FORNECEDOR: JOÃO BATISTA FERREIRA
CNPJ SOB Nº 08.110.348/0001-43.
COM SEDE NA RUA ARISTOFANES FERNANDES DA SILVA, 51 - BAIRRO: CENTRO, SANTANA DO MATOS/RN.
COM FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VALOR - R$ 808,15 (OITOCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
SANTANA DO MATOS/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:65B040DD

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 002 CAMARA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2011, de 27 de dezembro de 2011

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder a Servidor **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00001, **½ (meia) diária**, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **28 de Dezembro de 2011**, para a entrega do 5° (quinto) bimestre do SIAI 2011.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

AIRTON OVÍDIO DE AZEVEDO
Secretário

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:990365D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13 – FONE/FAX – (84) 3476-0014
.br

LEI Nº. 425/2011,
Santana do Seridó – RN, de 14 de dezembro de 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR DE PROFESSORA EMILIA ALVES DE MEDEIROS A CRECHE MUNICIPAL A SER CONSTRUIDA NA CIDADE DE SANTANA DO SERIDO.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA **EMILIA ALVES DE MEDEIROS**, a creche que ira ser construída na cidade de Santana do Seridó**.**

Art. 2º - A denominação é uma homenagem de reconhecimento pela dedicação e desempenho que teve a Professora Emilia enquanto esteve no convívio conosco, inclusive sendo a mesma mãe do ex-Vereador de nosso município, Sr. Laércio Justino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - RN, em 14 de dezembro de 2011.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:10F569C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL ORÇAMENTO 2012

LEI N.º. 426/2011
Santana do Seridó – RN, 14 de dezembro de 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Seridó (RN), para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a receita do Município de Santana do Seridó, para o exercício financeiro de 2012, no valor total de R$: 9.598.876,00 (nove milhões quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Fixa a Despesa do Município, no Orçamento Fiscal no valor de R$: 6.517.076,00 orçamento de Seguridade Social no valor de R$: 2.981.800 Reserva de Contingência no valor de 100.000,00(cem mil reais), fixando assim total geral do orçamento no valor de R$: 9.598.876,00 (nove milhões quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, bem como transferências constitucionais, são estimadas com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITA CORRENTES	**8.438.876,00**
Receita Tributária	215.700,00
Receita Patrimonial	16.000,00
Receitas de Serviços	700,00
Transferências Correntes	9.537.555,00
Outras Receitas Correntes	25.600,00
2 – CONTA RETIFICADORA – FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.356.679,00
3 – RECEITAS DE CAPITAL	1.161.000,00
Alienação de bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.130.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL	**9598.876,00**

Art. 4º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	**7.208.858,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.236.519,00
Juros e Encargos da Divida	2.600,00
Outras Despesas Correntes	2.969.739,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.290.018,00**
Investimentos	2.270.018,00
Amortização da Divida	20.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL	**9.598.876,00**

Art. 5º. – A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o Seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	564.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	517.880,00
Secretaria Municipal de Administração	273.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	347.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	902.900,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.876.579,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.078.900,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	261.200,00
Séc. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente	385.800,00
Secretaria Municipal de Transportes	40.900,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.249.817,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL	**9598.876,00**

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares através de decretos, até o limite de 40 %(quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei , utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº. 4,320, de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares através de decretos usando como fonte de recursos a reserva de Contingência obedecendo ao disposto no Artigo 24 da LDO de 2011.

III – Realizar operações de credito por antecipação de receita, até o limite de 10%(dez por cento) da Receita Liquida real anual, conforme determina a Resolução Nº. 40 e 43, do Senado Federal.

I**IV –** Remanejar dotações orçamentárias através de Decretos dentro da mesma categoria de Despesa e na mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º. – Fica o poder Legislativo autorizado a:

I – Remanejar dotações orçamentárias através de Decreto Legislativo dentro da mesma Categoria de Despesa e dentro de sua Unidade Orçamentária.

Art. 8º. -Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 14 de dezembro de 2011.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D6CC838B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2011

PROCESSO N.º 0783/2011

JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA VANEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.824.439/0001-15

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

A Empresa VANEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.824.439/0001-15, por meio de seu procurador apresentado aos autos do processo em epígrafe, senhor Márcio Valmar Sales, insatisfeita com o julgamento realizado pela Comissão de Licitação sobre o Pregão Presencial n.º 095/2011, apresentou, tempestivamente, o recurso que em linhas gerais apresenta o seguinte teor:

1.º - que a Comissão Licitação por meio de seu Pregoeiro Oficial não cumpriu o dispositivo do item 5.5 do Edital de convocação, na medida em que não desclassificou as empresas Moreno Ind. e Comércio Ltda e José Alves Neto (Armazém Zezão Ltda) por não assegurarem em suas propostas de preços garantia de dois anos para os bens ofertados. É o relatório.

ANÁLISE E JULGAMENTO

A empresa recorrente exercendo o seu direito assegurado no item 11 do Edital de convocação arguiu que as propostas das demais licitantes deveriam ser desclassificadas para que somente a sua proposta fosse validada. Até aí seria compreensível se a análise recaísse tão somente sobre o interesse comercial das empresas participantes do certame.

Esqueceu a empresa recorrente que o procedimento licitatório tinha como primeiro objetivo classificar as propostas mais vantajosas do ponto de vista quantitativo (menor preço) para o Poder Público, e que o Edital estabeleceu no subitem 12.1 do Termo de Referência como limite máximo a importância de R$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a firmatura de contrato com o Município. Este limite é diretamente cobrado no subitem 6.2 do Edital de convocação.

A empresa recorrente apresentou sua proposta comercial no valor de R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), portanto, superior ao limite estipulado no edital de convocação. Ora, com o intuito de favorecer o processo de concorrência entre as empresas licitantes, a proposta da empresa recorrente foi aceita pela Comissão de Licitação, mas, estranhamente, a empresa recorrente mesmo sabendo que teria que baixar seus preços para, pelo menos, o limite estipulado no Ato Convocatório, e assim ter condição de assinar contrato caso fosse vencedora, não o fez, conforme registros na Ata de Registro de Preços inserto no processo.

Quis a empresa recorrente apegar-se a uma firula editalícia que fala da garantia de dois anos para os produtos ofertados no subitem 3.1 do Termo de Referência para alegar irregularidade das propostas de preços das empresas concorrentes, esquecendo, inclusive, da não obrigação dessas empresas expressarem tal garantia em suas propostas, uma vez que não foi exigido no item 5 e seus subitens do Edital de convocação, que versam especificamente das condições da Proposta de Preços. A garantia de dois anos para os produtos ofertados fica assegurada com a assinatura do contrato, pois na sua Cláusula Primeira consta peremptoriamente que as "condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 095/2011 e seus anexos, proposta de preços da Contratada e Ata de Registro de Preços integram o Contrato independentemente de transcrição". Aqui, verifica-se um contexto em que a empresa recorrente nega-se a atender o principal objetivo do Poder Público – comprar com economicidade – para tentar fazer triunfar seus interesses particulares.

Isto posto, conclui-se esta análise JULGANDO INDEFERIDO o recurso apresentado pela Empresa VANEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.824.439/0001-15, por não fundamentasse em argumentos que resguardem o interesse público. E em ato contínuo, ratifica-se a decisão tomada por ocasião da sessão pública de 22/12/2011, para declarar a empresa A MORENO IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.508.419/0001-06, como única vencedora do certame.

É o Julgamento.

Sala das Sessões da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de dezembro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

De acordo,

ANTONIO DANTAS NETO
Membro da equipe de apoio

KATYUSQUIA KARE SOARES DA NÓBREGA
Membro da equipe de apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4799095A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

O Preseidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São Jose de Campestre-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 10:00 do dia 30 de dezembro de 2011, para as 10:00 h do dia 04 de janeiro de 2012. Maiores informações entrar em contato com a prefeitura municipal pelo fone (084) 3294-2220 ou 084 99139688, São
José de Campestre-RN, 27 de dezembro de 2011

JEFFERSON SOARES DA COSTA
Pregoeiro PMSJC/RN

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:4C014786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONVITE Nº 014/2011

A CPL do município de São Vicente/RN torna público que a licitação realizada no dia 27/12/2011 às 09h, na modalidade Convite nº 014/2011, que objetiva a contratação de empresa especializada em eventos, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que compareceu ao certame apenas uma empresa.

São Vicente/RN, 27 de dezembro de 2011

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F4FDE1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 292/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº **LEI Nº 292/2011, DE 26 DE OUTUBRO 2011,** Que Dá a Rua Projetada, que vai da Rua Luiz Freire de Oliveira a Lagoinha (altura da residência de Raimundo Belarmino), o nome de Rua Sebastião Antonio do Nascimento e dá outras providências, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em 26 de outubro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9E8F4C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº293/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 293/2011, de 01 dezembro de 2011, que **Altera o § 2º , do Art. 7º , da Lei nº 282/2011, de 18 de abril de 2011, que Estabelece o Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Serrinha dos Pintos e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 01 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Cpf: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:64F87DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 294/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 294/2011, de 01 de dezembro de 2011, que **Dispõe sobre o Código Tributário do município de Serrinha dos Pintos e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 01 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C9A01244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 295/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 295/2011, de 12 de dezembro de 2011, que **dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 12 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A3771D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 296/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 296/2011, de 12 de dezembro de 2011, que **dispõe sobre o Orçamento financeiro para o exercício de 2012 e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 12 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Cpf: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2D12CD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 297/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 297/2011, de 20 de dezembro de 2011, que **Institui, no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos-RN, o cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional Nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, e da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 20 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0B11A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 298/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 298/2011, de 20 de dezembro de 2011, que **dispõe sobre a ratificação, criação de Cargos, Empregos públicos e Contratação de pessoal para atendimento de programas e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 20 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7FB4FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 299/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 299/2011, de 27 de dezembro de 2011, que **dispõe sobre normas de competência municipal para dispensar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido AP Empreendedor Individual – EI, à Micro empresa _ ME e à Empresa de Pequeno Porte –EPP, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 127, de 15 de agosto de 2007 e nº 128, de 22 de dezembro de 2008, e Lei Federal de nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e dá outras providências**, e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 27 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F242184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 300/2011.

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a Lei Nº 300/2011, de 27 de dezembro de 2011, que *Altera a redação do Artigo 3º, alínea "a" da Lei Nº 189, de 06 de julho de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências e* determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 27 de dezembro de 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 399.624.074-00

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8970763B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE AVISO REF. AO OFICIO Nº 404/2011

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 038/98, estipula o prazo de 15 (quinze) dias para beneficiária do Programa das Casas Populares - Minha Casa Minha Vida, a Srª. MARIA DE FATIMA SILVA, a ocupar o referido imóvel ou devolver o imóvel para ser colocada outra família carente.

AÍRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:27AA0725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ARP 025/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

Objeto: Registro de preço para aquisição de material - manutenção da iluminação publica. Empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA - ME,** CNPJ: 70.047.329/0001-93. Endereço: Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, NatalRN.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unit.
1	DISJUNTOR MONO 15AMP	Pial	48	8,00
2	DISJUNTOR MONO 20A	Pial	48	8,00
3	DISJUNTOR MONO 25AMP	Pial	48	8,00
4	DISJUNTOR TRIF 30AMP	Pial	18	44,50
5	DISJUNTOR TRIF 35AMP PIAL	Pial	18	44,50
6	DISJUNTOR TRIF 40AMP	Pial	18	44,50
7	DISJUNTOR TRIF 50AMP	Pial	18	44,50
8	ALCA PREF.MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16MM	Mecril	1000	1,855
9	ARRUELA QUADRADA 50X50	Mecril	1000	0,99
10	BASE PARA RELE	Exatron	600	5,71
11	BENGALA PVC RIGIDO 90X50	Poty	20	12,00
12	BRACO CURVO 2MTS	Ibilux	50	70,00
13	BRACO CURVO 3MTS	Ibilux	100	115,00
14	BRACO P/ ILUMINAƷAO PUBLICA 1MT	Milano	300	23,00
15	BRACO RETO 1MX25,4MMX1,06MM GALV. FOGO	Ibilux	700	15,01
16	CABO FLEX 1.5MM	Conduspar	5000	0,48
17	CABO FLEX 2.5MM	Conduspar	5000	0,80
18	CABO FLEX 4.0MM 750V	Conduspar	4000	1,30
19	CABO FLEX 6.0MM2 750V	Conduspar	3000	1,85
20	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 3X1X16+16MM2	Lamesa	1000	5,50
21	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO DE 16MM2	Lamesa	8000	2,80
22	CABO PP 2X1.5MM 750V	Conduspar	3000	1,75
23	CABO PP 2X2.5MM	Conduspar	3000	2,85
24	CABO PP 3X10MM 750V	Conduspar	500	14,00
25	CABO PP 3X2.5MM	Conduspar	2500	3,50
26	CABO PP 3X6.0MM 750V	Conduspar	500	8,50
27	CAIXA INSPEƷAO COMPLETA CONDULAI	Tafi	20	6,00
28	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I	Intelli	1000	3,50
29	CONECTOR PERFURANTE CPD 95	Intelli	300	7,50
30	FITA ISOLANTE 19X10M ALTA FUSAO	Fame	100	14,50
31	FITA ISOLANTE UG 19X20M	Fame	200	3,35
32	HASTE TERRA GROSSA 5/8 2,40MT	Intelli	20	19,00
33	ISOLADOR ROLDANA 72X72 P/ARMA.PESADA	Lorenzetti	20	3,80
34	LAMPADA HQI 400W BRANCA E-40	Avant	300	39,00
35	LAMPADA HQI 400W E40 COLORIDA	Golden	40	46,76
36	LAMPADA HQI 250W BR E40	Avant	200	33,50
37	LAMPADA HQI 250W VERDE AZUL	Empalux	20	42,00
38	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	Avant	1200	13,00
39	LAMPADA VAPOR SODIO E40 150W	Osram	80	23,00
40	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	Avant	80	28,00
41	LUMINARIA ILP-400 ABERTA E-40	Ibilux	150	78,00
42	LUMINARIA PADRAO COSERN	Ibilux	800	25,00
43	LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA - LZ - 02.4	Ibilux	150	330,00
44	NUCLEO PARA DUAS PETALAS	Ibilux	80	90,00
45	NUCLEO PARA UMA PETALA	Ibilux	50	85,00
46	OLHAL P/PARAFUSO DE 16MM2	Milano	300	12,50
47	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	Milano	300	5,50
48	PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	Konesul	500	6,49
49	PORCA OLHAL 16MM	Milano	300	10,50
50	REATOR VAPOR METAL-SODIO 250W	RCG	250	58,00
51	REATOR VAPOR METAL-SODIO 400W	RCG	250	68,44
52	REATOR VAPOR METAL-SODIO 70W	RCG	800	32,00
53	REFLETOR 400W E-40	HGE	50	39,00
54	RELE FOTO CELULA 1000W NF	Exatron	800	13,00

Tibau do Sul/RN, 22 de dezembro de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:BE7CB06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
DESPACHO TP:006/2011

Encaminhados os autos para confecção do resultado, chamo o feito à ordem tendo em vista identificação de causa de nulidade processual.

Compulsando-se os autos constata-se que já foram realizadas outras Tomadas de Preços de objeto semelhante, as quais, após o seu somatório, ultrapassam o limite estabelecido no art. 23, alínea "b" da Lei 8.666/93. Sendo assim, apesar de não haver coincidência de localização das obras licitadas, entendemos que houve fracionamento de despesas, motivo pelo qual determina-se a anulação do presente certame. Verificado vício que inviabiliza o prosseguimento do certame, assim como, impõe pecha de nulidade, nos autos da Tomada de Preços nº 006/2011, objeto: a contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à reforma e ampliação da escola Municipal Luis Gomes localizada no distrito de Boqueirão e da Creche Candido Emídio de França, localizada no Distrito de Boa Cica, Zona Rural, do Município de Touros/RN. Passa-se a decidir de ofício.

Ante o exposto, considerando que há tão somente expectativa de direitos, anula-se o certame, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C. F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C. F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros, 26 de dezembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da Cpl/touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:622C42E8

GABINETE
DESPACHO - TP:005/2011

Encaminhados os autos para confecção do resultado, chamo o feito à ordem tendo em vista identificação de causa de nulidade processual.

Compulsando-se os autos constata-se que já foram realizadas outras Tomadas de Preços de objeto semelhante, as quais, após o seu somatório, ultrapassam o limite estabelecido no art. 23, alínea "b" da Lei 8.666/93. Sendo assim, apesar de não haver coincidência de localização das obras licitadas, entendemos que houve fracionamento de despesas, motivo pelo qual determina-se a anulação do presente certame. Verificado vício que inviabiliza o prosseguimento do certame, assim como, impõe pecha de nulidade, nos autos da Tomada de Preços nº 005/2011, objeto: a contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à reforma e ampliação da escola Municipal Manoel Tarquino com recuperação da quadra e implantação de cobertura, no distrito de São José, Zona Rural, do Município de Touros/RN. Passa-se a decidir de ofício.
Ante o exposto, considerando que há tão somente expectativa de direitos, anula-se o certame, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C. F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C. F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros, 26 de dezembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES

Presidente da Cpl/touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:1C381B13

GABINETE
DESPACHO TP:007/2011

Encaminhados os autos para confecção do resultado, chamo o feito à ordem tendo em vista identificação de causa de nulidade processual.

Compulsando-se os autos constata-se que já foram realizadas outras Tomadas de Preços de objeto semelhante, as quais, após o seu somatório, ultrapassam o limite estabelecido no art. 23, alínea "b" da Lei 8.666/93. Sendo assim, apesar de não haver coincidência de localização das obras licitadas, entendemos que houve fracionamento de despesas, motivo pelo qual determina-se a anulação do presente certame. Verificado vício que inviabiliza o prosseguimento do certame, assim como, impõe pecha de nulidade, nos autos da Tomada de Preços nº 007/2011, objeto: a contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à recuperação com colocação de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Manoel Tarquino localizada no Distrito de São José, Zona Rural, do Município de Touros/RN. Passa-se a decidir de ofício.
Ante o exposto, considerando que há tão somente expectativa de direitos, anula-se o certame, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C. F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C. F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros, 26 de dezembro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Presidente da Cpl/touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:C4F92153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Upanema/RN para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Upanema aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Upanema/RN para o exercício de 2012, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa no montante de R$ 36.953.850,00 (trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 36.953.850,00

(trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), assim distribuídas:
I – Orçamento Fiscal R$ 27.080.700,00 (vinte e sete milhões oitenta mil e setecentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 9.773.150,00 (nove milhões setecentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais);

III – Reserva de Contingência R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	2.463.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	43.000,00
1.3 – Receita de Serviços	1.000,00
1.4 – Transferências Correntes	24.682.000,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	86.250,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Alienação de Bens	2.000,00
2.2 – Transferências de Capital	11.895.000,00

3 – DEDUÇÕES

3.1 - – Deduções da Receita Corrente	-2.218.400,00
Total das Receitas Orçamentárias	36.953.850,00

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 36.953.850,00 (trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 27.080.700,00 (vinte e sete milhões oitenta mil e setecentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 9.773.150,00 (nove milhões setecentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais);

III – Reserva de Contingência R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
01 – Legislativo	680.700,00
04 – Administração	4.163.000,00
08 – Assistência Social	1.248.150,00
10 – Saúde	8.525.000,00
12 – Educação	8.557.000,00
13 – Cultura	42.000,00
15 – Urbanismo	1.389.000,00
17 – Saneamento	9.000.000,00
20 – Agricultura	855.000,00
26 – Transporte	225.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.375.000,00
28 – Encargos Especiais	794.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total	36.953.850,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	12.052.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	22.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	10.165.650,00
4.4 – Investimentos	14.292.000,00
4.5 – Amortização da Divida	322.000,00
4.6 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total	36.953.850,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa;

II – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
IV – firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:
a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus encargos;

§ 2º - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ 3º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;
II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 7º - Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares para o seu orçamento, utilizando-se como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas dotações orçamentárias, obedecido o limite estabelecido no inciso II do art. 6º.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei os recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e dos Estados, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, em 23 de Dezembro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:06A7560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, REVOGA por Interesse Pública a Licitação nº 001/2011 – Concorrência Pública – Processo nº 0086/2011, destinada as **Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema/RN**

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:B215C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Ref. ao processo Licitatório 0075/2011 Pregão Presencial 037/2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF/MF de nº 322.959.444-49 e RG nº 534.564–SSP/RN, Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o certame licitatório consubstanciado no pregão presencial 037/2011, pelos fundamentos que passa a expor.

Inicialmente, cumpre destacar que de acordo com as fls. 228/331 do processo licitatório 0075/2011 (cópias em apenso) a administração municipal em tempo e modo adequados, já havia revogado o certame, o que, certamente, produz o mesmo efeito que a nulidade pretendida.

Noutro norte, analisando o inteiro teor do processo licitatório, restou evidenciada a presença de irregularidades, o que de certo contraria o objeto do processo, bem como, a sua exiquibilidade.

Como de conhecimento basilar, é conferido à administração pública, o poder de anular o processo licitatório quando a percepção de ilegalidades, conforme disposto no §1º do art. 49 da Lei 8.666/93, *in verbis:*
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Assim, constatada ilegalidades no bojo do processo licitatório, não há como se conceber a execução do contrato firmado, devendo ser anulado.

Cumpre ressaltar ainda, que compete à administração pública a revisão de seus atos, ainda mais quando existente ilegalidades capazes de onerar os cofres públicos.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, editou as sumulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

SÚMULA Nº 473: **A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS;** OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Por último, calha mencionar a existência do entendimento pacificado pela jurisprudência pátria:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO. DIREITO DE PREFERENCIA NA CONTRATAÇÃO. REVOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. OBRIGATORIEDADE. A adjudicação do objeto da licitação assegura a empresa vencedora do certame o direito a preferência na contratação, mas a administração pode revogar o procedimento por interesse público superveniente que recomende a medida, desde que, assegurado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. (200830047830 PA 2008300-47830, Relator: DAHIL PARAENSE DE SOUZA,Data de Julgamento: 14/04/2009, Data de Publicação: 15/04/2009).

Pelo exposto, com base no disposto no §1º do art. 49 da Lei 8.666/93, **ANULO** o processo licitatório 0075/2011, Pregão Presencial 037/2011, com supedâneo na presença de ilegalidade, bem como, no acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo 011515/2011 - TC, haja vista a existência de ilegalidade no procedimento adotado, bem como, o contrato firmado.

Notifique-se a empresa vencedora do certame sobre o presente despacho, com o fito de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Upanema – RN, 26 de dezembro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C3E46DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 01 Poder/Órgão:
PREF.MUN.ACARI
Balanço Orçamentário - Despesa Bimestre de Referência: 05/2011
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319001	Aposentadorias e Reformas	11.000,00	13.000,00	2.398,02	5.929,14	2.398,02	4.795,79
319003	Pensões	2.000,00	10.000,00	131,32	6.561,11	131,32	6.429,79
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319009	Salário-Família	23.000,00	3.027,16	0,00	102,00	0,00	102,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.305.780,00	5.203.051,59	1.013.356,01	4.784.607,51	892.059,57	4.284.649,71
319013	Obrigações Patronais	1.256.592,00	1.764.256,84	222.345,64	1.652.574,87	109.412,43	1.240.508,64
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.400,00	12.630,55	1.678,60	11.330,55	1.678,60	11.330,55
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
319091	Sentenças Judiciais	35.000,00	31.330,00	9.000,00	22.500,00	4.500,00	18.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	132.400,00	545.688,37	0,00	530.523,50	0,00	529.668,98
319093	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	1.777,86	0,00	1.777,86
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.500,00	12.500,00	0,00	7.352,82	0,00	4.480,18
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.100,00	61.100,00	22.125,19	53.017,44	22.125,19	53.017,44
335041	Contribuições	974.900,00	741.833,79	133.455,05	675.045,30	95.510,06	440.707,36
335043	Subvenções Sociais	6.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	6.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	752.800,00	606.392,13	53.931,63	476.272,90	13.340,00	395.918,07
339014	Diárias - Civil	140.300,00	126.150,13	12.315,00	95.827,35	11.910,00	95.227,35
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	4.000,00	690,00	3.150,00	640,00	2.460,00
339030	Material de Consumo	938.350,00	1.053.471,18	153.718,04	861.265,79	212.849,08	668.115,34
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.800,00	6.300,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	141.250,00	100.286,21	16.183,92	38.364,54	1.350,00	19.729,87
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	50.500,00	20.224,83	0,00	0,00	0,00	0,00
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	14.300,00	17.900,00	4.905,00	4.905,00	2.452,50	2.452,50
339035	Serviços de Consultoria	129.800,00	106.942,13	19.000,00	95.000,00	14.500,00	58.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.195.700,00	1.350.785,19	234.429,15	1.227.466,16	222.921,92	1.027.055,94
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.104.750,00	1.258.240,88	178.846,78	1.154.595,66	195.316,23	866.623,01
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	188.100,00	130.600,00	13.056,30	104.568,71	15.430,12	101.608,64
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.750,00	28.706,60	4.473,23	14.870,23	3.252,39	12.649,39
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	77.500,00	672.493,95	5.516,18	654.232,51	8.119,54	639.691,14
339093	Indenizações e Restituições	25.000,00	92.490,40	0,00	90.386,53	0,00	90.386,53
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339099	A Classificar	645.000,00	645.000,00	96.182,84	480.914,20	96.182,84	480.914,20
449030	Material de Consumo	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	8.400,00	0,00	8.400,00	800,00	4.650,00
449051	Obras e Instalações	864.000,00	415.002,47	0,00	403.906,91	0,00	298.726,98
449052	Equipamentos e Material Permanente	568.000,00	189.378,81	5.926,06	162.606,01	13.530,00	145.251,32
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	6.170,00	0,00	1.138,00	0,00	1.138,00
459061	Aquisição de Imóveis	58.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.000,00	268.000,00	47.295,91	252.469,28	50.045,82	239.610,81
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.041.572,00	15.526.753,21	2.251.359,87	13.901.061,88	1.990.855,63	11.756.077,39
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO							

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:FEF9B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder/Órgão :
PREF.MUN.ACARI
ANEXO 02
Bimestre de Referência:
05/2011
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	
01031	Ação Legislativa	645.000,00	645.000,00	96.182,84	480.914,20	96.182,84	480.914,20	4,09	74,56	164.085,80
04122	Administração Geral	2.388.747,00	3.128.956,02	345.524,98	2.897.555,86	356.511,89	2.328.023,33	0,00	0,00	800.932,69
08122	Administração Geral	227.900,00	253.345,47	38.504,79	242.362,13	36.952,20	208.280,14	0,00	0,00	45.065,33
08241	Assistência ao Idoso	40.600,00	43.620,00	3.486,40	30.012,92	6.545,90	27.738,52	0,10	72,10	15.881,48
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	176.800,00	194.665,22	23.073,91	152.136,50	26.958,05	139.004,74	0,00	3,31	55.660,48
08244	Assistência Comunitária	358.225,00	366.064,81	47.101,05	274.308,97	42.951,77	219.295,87	0,00	0,00	146.768,94
10301	Atenção Básica	2.876.800,00	3.284.512,73	476.830,54	2.993.839,34	369.041,85	2.600.535,51	0,00	0,00	683.977,22
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	888.100,00	535.298,79	128.604,71	467.719,32	78.590,06	332.288,58	0,00	0,00	203.010,21
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	89.400,00	104.400,00	26.740,19	55.101,76	15.007,34	36.796,76	0,01	16,77	67.603,24
10304	Vigilância Sanitária	9.500,00	9.500,00	0,00	521,00	0,00	521,00	0,00	5,48	8.979,00
10305	Vigilância Epidemiológica	109.900,00	132.100,00	25.158,84	107.981,92	8.819,73	89.216,82	0,20	50,36	42.883,18
12122	Administração Geral	5.000,00	4.181,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.181,16
12306	Alimentação e Nutrição	92.900,00	99.000,00	22.544,94	66.149,79	20.242,94	60.514,79	0,01	15,05	38.485,21
12361	Ensino Fundamental	3.572.700,00	3.824.540,49	633.575,80	3.446.010,36	530.854,35	2.992.595,16	0,00	0,00	831.945,33
12365	Educação Infantil	366.200,00	391.165,39	44.062,51	338.531,67	23.955,05	294.469,16	0,05	37,74	96.696,23
12366	Educação de Jovens e Adultos	119.900,00	12.438,84	4.196,23	9.100,94	4.196,23	9.100,94	0,04	60,26	3.337,90
12367	Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392	Difusão Cultural	250.500,00	262.413,51	28.782,23	237.023,54	33.461,64	210.436,66	0,00	0,00	51.976,85
15451	Infra-Estrutura Urbana	142.000,00	199.218,86	2.616,62	197.695,65	0,00	89.899,10	0,04	26,30	109.319,76
15452	Serviços Urbanos	1.527.500,00	1.624.338,60	249.020,13	1.606.004,08	290.314,93	1.426.016,42	0,00	0,00	198.322,18
15695	Turismo	125.600,00	27.600,00	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	27.435,00
16482	Habitação Urbana	203.000,00	104.922,74	2.820,50	78.476,63	13.939,80	58.168,12	0,48	62,07	46.754,62
17511	Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512	Saneamento Básico Urbano	53.000,00	3.004,40	0,00	3.004,40	892,80	3.004,40	0,00	0,00	0,00
18542	Controle Ambiental	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20542	Controle Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	41.500,00	102.946,84	40.363,55	102.729,44	28.441,47	66.658,76	0,57	64,75	36.288,08
20601	Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20602	Promoção da Produção Animal	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20604	Defesa Sanitária Animal	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20606	Extensão Rural	139.500,00	21.405,00	0,00	20.405,00	0,00	11.015,00	0,00	0,00	10.390,00
20782	Transporte Rodoviário	28.500,00	665,00	0,00	665,00	0,00	665,00	0,01	100,00	0,00
23661	Promoção Industrial	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23691	Promoção Comercial	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23692	Comercialização	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23695	Turismo	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23813	Lazer	21.800,00	36.075,17	5.287,15	30.632,05	1.982,68	22.366,16	0,19	62,00	13.709,01
25752	Energia Elétrica	10.000,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,01	100,00	0,00
26782	Transporte Rodoviário	73.500,00	17.999,34	2.902,00	17.999,34	3.242,00	11.704,54	0,07	61,05	6.294,80
27122	Administração Geral	40.500,00	15.000,00	0,00	546,95	0,00	546,95	0,00	3,65	14.453,05
27812	Desporto Comunitário	93.600,00	74.324,83	3.979,96	42.418,12	1.770,11	35.085,76	0,00	0,00	39.239,07
27813	Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		15.041.572,00	15.526.753,21	2.251.359,87	13.901.061,88	1.990.855,63	11.756.077,39			3.770.675,82

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:90C6669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 11 Poder/Órgão :
PREF.MUN.ACARI
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE Bimestre de Referência: 05/2011
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
		(a)		(b)	(b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	341.350,00	341.350,00	57.227,44	335.765,37	98,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	39.100,00	39.100,00	15.226,55	23.623,66	60,42
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	13.578,93	16.898,83	67,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	1.647,62	6.724,83	51,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- ( ) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	25.150,00	25.150,00	2.445,00	10.240,12	40,72
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	2.445,00	10.240,12	40,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- ( ) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	154.900,00	154.900,00	30.328,23	215.731,35	139,27
1.3.1- ISS	153.000,00	153.000,00	30.328,23	213.855,24	139,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	1.876,11	110,36
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- ( ) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	122.200,00	122.200,00	9.227,66	86.170,24	70,52
1.4.1- IRRF	122.200,00	122.200,00	9.227,66	86.170,24	70,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- ( ) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- ( ) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.783.000,00	8.783.000,00	1.328.768,02	7.606.467,54	86,60
2.1- Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	1.061.439,72	6.089.766,49	85,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	1.061.439,72	6.089.766,49	85,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.974,10	1.375.177,33	91,68
2.3- ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	9.000,00	9.000,00	629,96	3.149,80	35,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	467,69	2.158,33	26,98
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	4.215,62	5.341,24	89,02
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	13.040,93	130.874,35	81,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.124.350,00	9.124.350,00	1.385.995,46	7.942.232,91	87,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
		(a)		(b)	(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	15.000,00	3.545,27	3.545,27	23,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.300,00	251.300,00	52.347,79	211.339,91	84,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	95.400,00	95.400,00	19.498,69	93.650,36	98,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	155.900,00	155.900,00	32.849,10	117.689,55	75,49
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	12.960,00	51.840,00	129,60
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	12.960,00	51.840,00	129,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.300,00	306.300,00	68.853,06	266.725,18	87,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
		(c)		(d)	(d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.756.600,00	1.756.600,00	265.753,67	1.521.293,35	86,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	212.287,89	1.217.953,03	85,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	49.794,91	275.035,45	91,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	125,98	629,90	34,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	93,54	431,69	26,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5)	1.200,00	1.200,00	843,10	1.068,17	89,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	2.608,25	26.175,11	81,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.105.800,00	3.105.800,00	374.562,37	2.175.241,99	70,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	374.461,88	2.173.837,04	86,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.800,00	5.800,00	100,49	1.404,95	24,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	743.400,00	743.400,00	108.708,21	652.543,69	87,78
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
		(c)		(d)	(d/c)

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.044.000,00	2.170.403,15	351.401,48	1.840.647,16	84,81
13.1- Com Educação Infantil	221.000,00	183.749,07	23.301,05	120.357,34	65,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.823.000,00	1.986.654,08	328.100,43	1.720.289,82	86,59
14- OUTRAS DESPESAS	979.000,00	796.480,00	61.924,99	524.609,35	65,87
14.1- Com Educação Infantil	79.000,00	93.480,00	0,00	73.759,50	78,90
14.2- Com Ensino Fundamental	900.000,00	703.000,00	61.924,99	450.849,85	64,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.023.000,00	2.966.883,15	413.326,47	2.365.256,51	79,72
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					39,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					39,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 18) / (11) x 100) %					84,62
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
					VALOR
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					860,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
		(c)		(d)	(d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.281.087,50	2.281.087,50	346.498,87	1.985.558,23	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	(d/c)
		(c)		(d)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	346.200,00	297.229,07	23.955,05	200.532,84	67,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	280.229,07	23.301,05	194.116,84	69,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.200,00	17.000,00	654,00	6.416,00	37,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.411.400,00	3.623.578,07	494.635,53	2.831.804,70	78,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.723.000,00	2.692.491,66	390.025,42	2.171.139,67	80,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.400,00	931.086,41	104.610,11	660.665,03	70,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	285.500,00	266.594,67	33.461,64	210.436,66	78,94
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.043.100,00	4.187.401,81	552.052,22	3.242.774,20	77,44
					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					652.543,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(267,50)
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.404,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					653.681,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,95

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		d/c %
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	302.700,00	305.437,58	41.335,21	239.792,12	78,51
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.400,00	104.900,00	19.322,78	84.550,39	80,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	398.100,00	410.337,58	60.657,99	324.342,51	79,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.441.200,00	4.597.739,39	612.710,21	3.567.116,71	77,58

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	860,04	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.173.837,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.175.834,53	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.404,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	267,50	0,00
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:7D854859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 01		Poder/Órgão:					
		PREF.MUN.ACARI					
Balanço Orçamentário - Receita		Bimestre de Referência:					
		05/2011					
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I		em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	(a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.440.992,00	16.440.992,00	2.239.925,62	14	12.744.345,82	78	3.696.646,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	382.600,00	382.600,00	59.683,54	16	357.698,55	93	24.901,45
IMPOSTOS	325.200,00	325.200,00	55.579,82	17	327.164,43	101	-1.964,43
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	172.200,00	172.200,00	25.251,59	15	113.309,19	66	58.890,81
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	13.578,93	54	16.898,83	68	8.101,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	122.200,00	122.200,00	9.227,66	8	86.170,24	71	36.029,76
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	122.200,00	122.200,00	9.227,66	8	86.170,24	71	36.029,76
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	2.445,00	10	10.240,12	41	14.759,88
Imposto sobre a Produção e Circulação	153.000,00	153.000,00	30.328,23	20	213.855,24	140	-60.855,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	153.000,00	153.000,00	30.328,23	20	213.855,24	140	-60.855,24
TAXAS	57.400,00	57.400,00	4.103,72	7	30.534,12	53	26.865,88
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.400,00	57.400,00	4.103,72	7	30.534,12	53	26.865,88
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	31.000,00	31.000,00	736,00	2	18.514,10	60	12.485,90
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.400,00	26.400,00	3.367,72	13	12.020,02	46	14.379,98
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	41.900,37	19	205.540,24	93	14.459,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	220.000,00	220.000,00	41.900,37	19	205.540,24	93	14.459,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	41.900,37	19	205.540,24	93	14.459,76
RECEITA PATRIMONIAL	156.200,00	156.200,00	16.530,94	11	83.154,60	53	73.045,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	44.900,00	44.900,00	12.793,30	28	54.472,05	121	-9.572,05
Aluguéis	42.900,00	42.900,00	12.793,30	30	54.472,05	127	-11.572,05
Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.300,00	99.300,00	3.737,64	4	28.682,55	29	70.617,45
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	500,00	500,00	0,00	0	63,12	13	436,88
Remuneração de Depósitos Bancários	98.800,00	98.800,00	3.737,64	4	28.619,43	29	70.180,57
Remuneração de Depósitos Bancários	98.800,00	98.800,00	3.737,64	4	28.619,43	29	70.180,57
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços Administrativos	7.000,00	7.000,00	0,00	0	0,00	0	7.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.602.900,00	15.602.900,00	2.116.391,15	14	12.069.868,51	77	3.533.031,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.505.500,00	15.505.500,00	2.102.851,15	14	12.017.448,51	78	3.488.051,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.574.300,00	10.574.300,00	1.442.803,00	14	8.228.497,71	78	2.345.802,29
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.106.000,00	7.106.000,00	1.065.655,34	15	6.095.107,73	86	1.010.892,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.100.000,00	7.100.000,00	1.061.439,72	15	6.089.766,49	86	1.010.233,51
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	4.215,62	70	5.341,24	89	658,76
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	176.900,00	176.900,00	24.596,69	14	116.951,33	66	59.948,67
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	85.000,00	85.000,00	7.818,01	9	37.043,96	44	47.956,04
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	16.778,68	21	79.907,37	100	92,63
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.900,00	11.900,00	0,00	0	0,00	0	11.900,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse Fundo a Fundo	2.244.600,00	2.244.600,00	245.597,12	11	1.564.171,09	70	680.428,91
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	286.500,00	286.500,00	51.622,85	18	235.424,60	82	51.075,40
Transferências do Salário-Educação	95.400,00	95.400,00	19.498,69	20	93.650,36	98	1.749,64
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.000,00	6.000,00	4.119,60	69	5.397,30	90	602,70
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	80.800,00	80.800,00	19.128,00	24	76.512,00	95	4.288,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	39.100,00	39.100,00	9.601,50	25	33.605,25	86	5.494,75
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0	2.175,00	7	27.825,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	9.000,00	9.000,00	629,96	7	3.149,80	35	5.850,20
Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	2.353,25	0	2.353,25	0	497.646,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.831.200,00	1.831.200,00	285.586,27	16	1.615.113,76	88	216.086,24
Participação na Receita dos Estado	1.708.000,00	1.708.000,00	274.202,53	16	1.550.432,66	91	157.567,34
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.974,70	17	1.375.177,93	92	124.822,07
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	13.040,93	8	130.874,35	82	29.125,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.000,00	48.000,00	12.186,90	25	44.380,38	92	3.619,62
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	11.383,74	57	53.815,30	269	-33.815,30
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	11.383,74	57	53.815,30	269	-33.815,30
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	68.200,00	68.200,00	0,00	0	10.865,80	16	57.334,20

Repasse Fundo a Fundo							
Outras Transferências dos Estados	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	374.461,88	12	2.173.837,04	70	926.162,96
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	374.461,88	15	2.173.837,04	87	326.162,96
Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0	0,00	0	600.000,00
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	580,00	58	580,00	58	420,00
Transferências de Convênios	88.400,00	88.400,00	12.960,00	15	51.840,00	59	36.560,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	88.400,00	88.400,00	12.960,00	15	51.840,00	59	36.560,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	12.960,00	32	51.840,00	130	-11.840,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	48.400,00	48.400,00	0,00	0	0,00	0	48.400,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.292,00	62.292,00	5.419,62	9	28.083,92	45	34.208,08
Multas e Juros de Mora	10.515,00	10.515,00	1.359,83	13	5.265,95	50	5.249,05
Multas e Juros de Mora dos tributos	1.650,00	1.650,00	0,00	0	0,00	0	1.650,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	150,00	150,00	0,00	0	0,00	0	150,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	200,00	0,00	0	0,00	0	200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.100,00	7.100,00	1.016,28	14	4.000,27	56	3.099,73
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.765,00	1.765,00	343,55	19	1.265,68	72	499,32
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	1.469,39	10	8.940,42	60	6.059,58
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	10.000,00	10.000,00	1.469,39	15	8.940,42	89	1.059,58
Outras restituições	10.000,00	10.000,00	1.469,39	15	8.940,42	89	1.059,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	2.040,40	12	10.670,55	60	7.029,45
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.700,00	14.700,00	1.647,62	11	8.600,94	59	6.099,06
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	13.000,00	13.000,00	1.647,62	13	6.724,83	52	6.275,17
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0	1.876,11	110	-176,11
Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.000,00	3.000,00	392,78	13	2.069,61	69	930,39
Receitas Diversas	19.077,00	19.077,00	550,00	3	3.207,00	17	15.870,00
RECEITAS DE CAPITAL	357.180,00	357.180,00	0,00	0	316.165,74	89	41.014,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	127.180,00	127.180,00	0,00	0	0,00	0	127.180,00
Alienações de Bens Móveis	57.180,00	57.180,00	0,00	0	0,00	0	57.180,00
Alienação de Outros Bens Móveis	57.180,00	57.180,00	0,00	0	0,00	0	57.180,00
Alienações de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0	316.165,74	198	-156.165,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outras Transferências da União	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	0,00	0	316.165,74	226	-176.165,74
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0	316.165,74	395	-236.165,74
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0	180.000,00	1.800	-170.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0	136.165,74	195	-66.165,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.756.600,00	-1.756.600,00	-265.753,67	0	-1.521.293,35	0	-235.306,65
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.421.200,00	-1.421.200,00	-213.130,99	0	-1.219.021,20	0	-202.178,80
Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.420.000,00	-1.420.000,00	-212.287,89	0	-1.217.953,03	0	-202.046,97
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-1.200,00	-1.200,00	-843,10	0	-1.068,17	0	-131,83
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS Desoneração Lei Complementar 87/96	-1.800,00	-1.800,00	-125,98	0	-629,90	0	-1.170,10
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-333.600,00	-333.600,00	-52.496,70	0	-301.642,25	0	-31.957,75
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	-300.000,00	-300.000,00	-49.794,91	0	-275.035,45	0	-24.964,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB IPVA	-32.000,00	-32.000,00	-2.608,25	0	-26.175,11	0	-5.824,89
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI Exportação	-1.600,00	-1.600,00	-93,54	0	-431,69	0	-1.168,31
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.041.572,00	15.041.572,00	1.974.171,95		11.539.218,21		3.502.353,79

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUSA
Controlador Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:B27815B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 1º BIMESTRE / JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			17.536.200,00	
Previsão Atualizada da Receita			17.536.200,00	
Receitas Atualizadas	1.054.598,85		1.054.598,85	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial			17.536.200,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			17.536.200,00	
Despesas Empenhadas	4.182.874,56		4.182.874,56	
Despesas Liquidadas	678.648,45		678.648,45	
Superávit Orçamentário			375.950,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	4.182.874,56		4.182.874,56	
Despesas Liquidadas	678.648,45		678.648,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			1.054.598,85	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	13.270,44		13.270,44	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	678.648,45		678.648,45	
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-665.378,01		-665.378,01	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		0,00	0,00%	
Resultado Primário		-2.880.352,83	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43		569.941,15	49.815,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76		123.504,72	479.186,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**		**693.445,87**	**529.001,32**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	209.288,53	25,00	23,26	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	119.041,99	60,00	81,19	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	20.509,17		10.578.634,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	12.467,65			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	12.467,65			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	166.328,78	15,00	18,16	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas / RCL (%)				

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALATE DA SILVA
Sec.mun.de Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D1AB3163

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 2º BIMESTRE / JANEIRO A ABRIL DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			17.536.200,00	
Previsão Atualizada da Receita			17.536.200,00	
Receitas Atualizadas	970.273,54		2.024.872,39	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial			17.536.200,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			17.536.200,00	
Despesas Empenhadas	548.011,57		4.730.886,13	
Despesas Liquidadas	905.056,42		1.583.704,87	
Superávit Orçamentário			441.167,52	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	548.011,57		4.730.886,13	
Despesas Liquidadas	905.056,42		1.583.704,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			2.024.872,39	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	22.785,53		36.055,97	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	905.056,42		1.583.704,87	
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-882.270,89		-1.547.648,90	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		-77.888,25	0,00%	
Resultado Primário		-2.455.186,45	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43	9.229,37	591.362,11	19.164,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76		159.295,79	443.394,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**	**9.229,37**	**750.657,90**	**462.559,92**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	465.469,02	25,00	28,22	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	235.607,43	60,00	84,03	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	130.768,66		10.468.374,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	34.468,71			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	34.468,71			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	374.805,57	15,00	22,10	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			

Total das Despesas / RCL (%)	

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Controladora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BD78A054

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 3º BIMESTRE / JANEIRO A JUNHO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			17.536.200,00	
Previsão Atualizada da Receita			17.536.200,00	
Receitas Atualizadas	1.035.086,95		3.059.959,34	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial			17.536.200,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			17.536.200,00	
Despesas Empenhadas	1.086.989,46		5.817.875,59	
Despesas Liquidadas	928.163,49		2.511.868,36	
Superávit Orçamentário			548.090,98	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	1.086.989,46		5.817.875,59	
Despesas Liquidadas	928.163,49		2.511.868,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			3.059.959,34	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	77.154,95		113.210,92	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	928.163,49		2.511.868,36	
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-851.008,54		-2.398.657,44	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		-203.925,59	0,00%	
Resultado Primário		-2.497.513,15	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43	9.229,37	592.517,89	18.009,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76		286.382,65	316.308,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**	**9.229,37**	**878.900,54**	**334.317,28**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	736.990,21	25,00	29,99	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	362.497,72	60,00	86,58	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	205.224,98		10.225.875,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	110.556,71			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	110.556,71			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	598.383,76	15,00	23,83
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas / RCL (%)			

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:24E47081

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 5º BIMESTRE / SETEMBRO A OUTUBRO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		17.536.200,00
Previsão Atualizada da Receita		17.536.200,00
Receitas Atualizadas	1.070.438,27	5.203.992,72
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		17.536.200,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		17.536.200,00
Despesas Empenhadas	502.963,35	6.866.603,79
Despesas Liquidadas	995.641,85	4.525.176,76
Superávit Orçamentário		678.815,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	502.963,35	6.866.603,79
Despesas Liquidadas	995.641,85	4.525.176,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.993.632,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	185.647,24	445.365,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	995.641,85	4.525.176,76
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-809.994,61	-4.079.811,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-508.323,88	0,00%
Resultado Primário		-1.378.997,71	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43	9.229,37	592.517,89	18.009,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76		319.339,85	283.350,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**	**9.229,37**	**911.857,74**	**301.360,08**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	1.319.084,02	25,00	33,18
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	603.399,48	60,00	88,05
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	250.000,00
Despesa de Capital Líquida	624.494,64	9.459.515,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	164.900,52			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	164.900,52			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar

RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	1.049.411,12	15,00	25,90
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas / RCL (%)			

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:425502F2

GABINETE DO PREFEITO
DSRREO - 6º BIMESTRE / NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			17.536.200,00	
Previsão Atualizada da Receita			17.536.200,00	
Receitas Atualizadas	1.523.859,69		6.727.852,41	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial			17.536.200,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			17.536.200,00	
Despesas Empenhadas	-131.660,33		6.734.943,46	
Despesas Liquidadas	1.463.821,64		5.988.998,40	
Superávit Orçamentário			738.854,01	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	-131.660,33		6.734.943,46	
Despesas Liquidadas	1.463.821,64		5.988.998,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			6.459.492,41	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**		**Até o Bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	100.260,32		545.625,70	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.463.821,64		5.988.998,40	
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)	-1.363.561,32		-5.443.372,70	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		0,00	0,00%	
Resultado Primário		129.867,40	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	619.756,43	29.711,08	592.517,89	-2.472,54
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.690,76	264.664,68	320.691,19	17.334,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.222.447,19**	**294.375,76**	**913.209,08**	**14.862,35**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	1.639.548,71	25,00	31,97	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	761.843,88	60,00	90,32	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	758.589,49		8.972.761,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**30º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias(IV)	200.264,00			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	200.264,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo à Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	1.182.515,49	15,00	22,65	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas / RCL (%)				

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

MARIA SALETE DA SILVA
Sec.mun.de Adm.e Finanças

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:54920EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Poder/Órgão:
PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Balanço Orçamentário - Receita Bimestre de Referência: 05/2011

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.977.973,00	8.977.973,00	1.454.976,95	16	8.124.037,84	90	853.935,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	287.000,00	287.000,00	38.716,23	13	201.668,67	70	85.331,33
IMPOSTOS	245.000,00	245.000,00	36.382,94	15	189.106,41	77	55.893,59
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.000,00	160.000,00	18.227,60	11	96.980,88	61	63.019,12
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	40.000,00	40.000,00	140,55	0	14.575,24	36	25.424,76
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	90.000,00	90.000,00	16.847,67	19	70.717,25	79	19.282,75
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	90.000,00	16.847,67	19	70.717,25	79	19.282,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	1.239,38	4	11.688,39	39	18.311,61
Imposto sobre a Produção e Circulação	85.000,00	85.000,00	18.155,34	21	92.125,53	108	-7.125,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	85.000,00	85.000,00	18.155,34	21	92.125,53	108	-7.125,53
TAXAS	42.000,00	42.000,00	2.333,29	6	12.562,26	30	29.437,74
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.000,00	22.000,00	2.333,29	11	12.562,26	57	9.437,74
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	1.421,14	0	-1.421,14
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.000,00	22.000,00	2.333,29	11	11.141,12	51	10.858,88
Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	13.017,84	13	62.834,32	63	37.165,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00	60.000,00	13.017,84	22	62.834,32	105	-2.834,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.017,84	22	62.834,32	105	-2.834,32
RECEITA PATRIMONIAL	144.500,00	144.500,00	18.774,94	13	91.846,72	64	52.653,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0	486,00	1	39.514,00
Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0	486,00	5	9.514,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.500,00	74.500,00	18.774,94	25	91.360,72	123	-16.860,72
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.500,00	74.500,00	18.774,94	25	91.360,72	123	-16.860,72
Remuneração de Depósitos Bancários	74.500,00	74.500,00	18.774,94	25	91.360,72	123	-16.860,72
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.391.600,00	8.391.600,00	1.384.392,93	16	7.767.468,66	93	624.131,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.301.600,00	8.301.600,00	1.379.272,93	17	7.746.988,66	93	554.611,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.784.600,00	5.784.600,00	982.180,41	17	5.480.913,21	95	303.686,79
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.620.000,00	4.620.000,00	797.397,38	17	4.568.707,06	99	51.292,94
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.600.000,00	4.600.000,00	796.079,81	17	4.567.324,86	99	32.675,14
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	1.317,57	7	1.382,20	7	18.617,80

Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	20.029,74	18	95.210,48	87	14.789,52
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	7.445,73	15	35.279,96	71	14.720,04
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	12.584,01	21	59.930,52	100	69,48
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasse Fundo a Fundo	488.100,00	488.100,00	111.380,27	23	566.717,54	116	-78.617,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	220.000,00	220.000,00	22.756,75	10	125.539,04	57	94.460,96
Transferências do Salário-Educação	56.300,00	56.300,00	11.053,83	20	53.223,48	95	3.076,52
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	61.400,00	61.400,00	11.196,00	18	44.784,00	73	16.616,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	32.800,00	32.800,00	6.474,24	20	22.659,84	69	10.140,16
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0	581,25	6	9.418,75
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	399,58	4	1.997,90	20	8.002,10
Outras Transferências da União	166.000,00	166.000,00	1.492,62	1	1.492,62	1	164.507,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	967.000,00	967.000,00	176.394,85	18	983.727,23	102	-16.727,23
Participação na Receita dos Estado	920.000,00	920.000,00	169.174,34	18	953.034,65	104	-33.034,65
Cota-Parte do ICMS	800.000,00	800.000,00	157.920,43	20	872.173,46	109	-72.173,46
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	3.957,61	6	54.376,91	78	15.623,09
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	295,86	1	1.365,33	7	18.634,67
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	30.000,00	7.000,44	23	25.118,95	84	4.881,05
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	35.000,00	35.000,00	7.220,51	21	30.692,58	88	4.307,42
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	35.000,00	35.000,00	7.220,51	21	30.692,58	88	4.307,42
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.550.000,00	1.550.000,00	220.697,67	14	1.282.348,22	83	267.651,78
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	220.697,67	16	1.282.348,22	95	67.651,78
Transferência de Recursos da Complementação ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	5.120,00	6	20.480,00	23	69.520,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	5.120,00	13	20.480,00	51	19.520,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	5.120,00	13	20.480,00	51	19.520,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.873,00	44.873,00	75,01	0	219,47	0	44.653,53
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0	144,46	1	14.855,54
Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0	144,46	1	14.855,54
Outras restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0	144,46	1	14.855,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	75,01	1	75,01	1	9.924,99
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	75,01	1	75,01	1	9.924,99
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	10.000,00	10.000,00	75,01	1	75,01	1	9.924,99
Receitas Diversas	14.873,00	14.873,00	0,00	0	0,00	0	14.873,00
RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	564.425,18	314	1.304.443,62	725	-1.124.443,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Imóveis Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	564.425,18	513	1.304.443,62	1.186	-1.194.443,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	564.425,18	941	1.304.443,62	2.174	-1.244.443,62
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	243.450,00	406	662.493,25	1.104	-602.493,25
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	93.200,00	0	93.200,00	0	-93.200,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	50.000,00	50.000,00	150.250,00	301	569.293,25	1.139	-519.293,25
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	320.975,18	0	641.950,37	0	-641.950,37
Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	320.975,18	0	641.950,37	0	-641.950,37
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.104.000,00	-1.104.000,00	-191.993,87	0	-1.099.723,54	0	-4.276,46
Dedução das Receitas de Transferências da União	-924.000,00	-924.000,00	-159.479,40	0	-913.741,07	0	-10.258,93
Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro	-920.000,00	-920.000,00	-159.215,90	0	-913.464,67	0	-6.535,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-4.000,00	-4.000,00	-263,50	0	-276,40	0	-3.723,60
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS Desoneração Lei Complementar 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-79,90	0	-399,50	0	-1.600,50
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-178.000,00	-178.000,00	-32.434,57	0	-185.582,97	0	-7.582,97
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	-160.000,00	-160.000,00	-31.584,05	0	-174.434,51	0	-14.434,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB IPVA	-14.000,00	-14.000,00	-791,34	0	-10.875,34	0	-3.124,66
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI Exportação	-4.000,00	-4.000,00	-59,18	0	-273,12	0	-3.726,88
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.053.973,00	8.053.973,00	1.827.408,26		8.328.757,92		-274.784,92

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC - RN 5231/O-7

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:9E296011

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 Poder/Órgão:
PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Balanço Orçamentário - Despesa Bimestre de Referência: 05/2011
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319003	Pensões	6.700,00	6.700,00	0,00	3.904,90	644,90	3.904,90
319009	Salário-Família	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.763.600,00	2.967.104,44	272.234,31	2.939.243,40	549.612,59	2.605.692,40
319013	Obrigações Patronais	590.300,00	578.100,00	7.594,62	572.094,62	119.388,89	432.335,15
319091	Sentenças Judiciais	12.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	61.700,00	18.393,00	0,00	12.086,61	0,00	12.086,61
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.500,00	20.500,00	1.200,00	3.440,00	1.200,00	3.440,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00	20.963,33	0,00	20.942,22	0,00	20.942,22
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	207.300,00	221.660,00	0,00	219.384,92	40.654,59	197.640,05
339004	Contratação por Tempo Determinado	153.000,00	46.500,00	0,00	34.247,84	0,00	34.247,84
339014	Diárias - Civil	142.900,00	131.775,00	19.055,00	99.795,00	18.055,00	98.795,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	697.200,00	829.184,00	143.200,23	719.999,44	176.981,02	594.651,55
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	91.100,00	79.599,00	7.421,00	54.324,70	10.208,00	48.533,70
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	34.500,00	27.500,00	1.807,32	16.873,10	1.807,32	16.873,10
339035	Serviços de Consultoria	45.000,00	16.023,95	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	772.800,00	739.255,00	104.606,45	594.702,37	92.076,83	543.093,99
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726.673,00	1.429.993,00	342.819,04	1.356.120,69	276.425,63	1.085.662,19
339041	Contribuições	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339043	Subvenções Sociais	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	76.000,00	24.186,77	75.336,77	10.930,90	58.993,68
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.575,00	23.916,00	1.150,00	6.120,00	712,26	5.411,30
339091	Sentenças Judiciais	3.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	48.125,00	99.202,00	0,00	96.532,98	0,00	96.532,98
339093	Indenizações e Restituições	4.000,00	11.228,71	0,00	9.783,02	0,00	9.783,02
339099	A Classificar	454.000,00	454.000,00	0,00	410.480,00	68.103,40	340.997,00
445041	Contribuições	11.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	503.500,00	1.078.966,31	490,00	1.026.411,85	72.554,46	232.492,60
449052	Equipamentos e Material Permanente	353.800,00	441.010,00	10.386,87	366.295,87	0,00	331.099,00
449061	Aquisição de Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	190.000,00	50.000,00	190.000,00	17.219,96	138.565,58
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	6.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		8.053.973,00	9.528.410,74	986.151,61	8.828.120,30	1.456.575,75	6.911.773,86

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC - RN 5231/O-7

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:35B44354

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02 Poder/Órgão :
PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Bimestre de Referência:
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO 05/2011
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	
01031	Ação Legislativa	454.000,00	454.000,00	0,00	410.480,00	68.103,40	340.997,00	4,93	75,11	113.003,00
04122	Administração Geral	1.130.173,00	1.225.468,49	118.569,71	1.134.086,77	160.351,91	919.364,12	0,00	0,00	306.104,37
04124	Controle Interno	42.000,00	42.000,00	0,00	37.700,00	6.290,00	35.673,00	0,52	84,94	6.327,00
04131	Comunicação Social	42.000,00	39.600,00	1.310,00	37.290,00	7.450,00	35.280,00	0,51	89,09	4.320,00
08122	Administração Geral	274.500,00	325.928,00	51.206,73	271.199,66	45.066,43	226.771,39	3,28	69,58	99.156,61
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
08244	Assistência Comunitária	115.100,00	151.324,00	26.476,30	121.014,57	24.952,34	91.786,82	0,00	0,00	59.537,18
08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	63.600,00	57.600,00	303,30	43.061,24	6.294,31	34.702,26	0,50	60,25	22.897,74
10301	Atenção Básica	1.394.000,00	1.679.904,44	244.161,87	1.606.377,03	277.588,39	1.416.346,66	0,96	100,00	263.557,78
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.000,00	146.000,00	24.149,94	130.202,84	24.547,29	121.535,04	1,76	83,24	24.464,96
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	56.936,00	7.421,00	54.265,00	10.208,00	48.474,00	0,70	85,14	8.462,00
10304	Vigilância Sanitária	29.600,00	60.700,00	4.156,75	57.676,08	4.200,18	50.539,14	0,25	88,75	10.160,86
10305	Vigilância Epidemiológica	44.700,00	44.400,00	201,87	29.201,87	6.118,45	29.201,87	0,42	91,26	15.198,13
10306	Alimentação e Nutrição	50.000,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
12361	Ensino Fundamental	1.700.800,00	1.708.600,00	121.129,91	1.618.521,31	326.693,40	1.412.964,71	4,47	88,94	295.635,29
12365	Educação Infantil	494.200,00	1.072.550,37	25.750,83	1.040.873,71	152.951,02	455.643,55	0,04	16,67	616.906,82
12366	Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	15.000,00	0,00	3.527,98	0,00	1.987,15	0,00	0,00	13.012,85
13392	Difusão Cultural	77.300,00	13.700,00	0,00	13.700,00	2.200,00	10.400,00	0,15	75,91	3.300,00
15122	Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	566.500,00	819.810,00	135.824,88	782.107,06	175.294,23	645.111,87	0,00	0,00	174.698,13
15452	Serviços Urbanos	308.500,00	431.147,37	25.000,00	363.214,58	11.911,91	350.126,49	0,00	0,00	81.020,88
15695	Turismo	4.500,00	2.176,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,06
16482	Habitação Urbana	40.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,04	100,00	0,00
17452	Serviços Urbanos	15.000,00	1.292,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,51
17512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	320.000,00	0,00	317.593,05	3.574,80	97.134,51	0,00	0,00	222.865,49
18542	Controle Ambiental	80.700,00	27.400,00	5.633,00	25.193,00	1.383,00	20.393,00	0,00	0,00	7.007,00
20544	Recursos Hídricos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20606	Extensão Rural	202.000,00	183.890,00	11.265,90	142.910,46	26.909,45	132.674,79	1,09	75,78	51.215,21
27812	Desporto Comunitário	158.000,00	343.100,00	168.226,62	330.645,79	70.301,62	205.229,29	0,00	0,00	137.870,71
99999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		8.053.973,00	9.528.410,74	986.151,61	8.828.120,30	1.456.575,75	6.911.773,86			2.616.636,88

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:38A72315

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11 Poder/Órgão :
PREF.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Bimestre de Referência: 05/2011
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%

1- RECEITA DE IMPOSTOS	260.000,00	260.000,00	36.402,95	189.126,42	72,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	215,56	14.650,25	29,30
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	140,55	14.575,24	36,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	75,01	75,01	0,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	1.239,38	11.688,39	38,96
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	1.239,38	11.688,39	38,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	87.000,00	87.000,00	18.100,34	92.070,53	105,83
1.3.1- ISS	85.000,00	85.000,00	18.100,34	92.070,53	108,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.000,00	93.000,00	16.847,67	70.717,25	76,04
1.4.1- IRRF	90.000,00	90.000,00	16.847,67	70.717,25	78,57
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.520.000,00	5.520.000,00	959.970,86	5.498.620,66	99,61
2.1- Cota-Parte FPM	4.600.000,00	4.600.000,00	796.079,81	4.567.324,86	99,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.600.000,00	4.600.000,00	796.079,81	4.567.324,86	99,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	157.920,43	872.173,46	109,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	399,58	1.997,90	19,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	295,86	1.365,33	6,83
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.317,57	1.382,20	6,91
2.6- Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	3.957,61	54.376,91	77,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.780.000,00	5.780.000,00	996.373,81	5.687.747,08	98,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	4.006,99	15.852,35	1.585,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	170.500,00	170.500,00	28.724,07	121.248,57	71,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.300,00	56.300,00	11.053,83	53.223,48	94,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	114.200,00	114.200,00	17.670,24	68.025,09	59,57
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	5.120,00	20.480,00	51,20
6.1- Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	5.120,00	20.480,00	51,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	211.500,00	211.500,00	37.851,06	157.580,92	74,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.104.000,00	1.104.000,00	191.993,87	1.099.723,54	99,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	920.000,00	920.000,00	159.215,90	913.464,67	99,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	160.000,00	160.000,00	31.584,05	174.434,51	109,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	79,90	399,50	19,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	59,18	273,12	6,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	263,50	276,40	6,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	791,34	10.875,34	77,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.555.000,00	1.555.000,00	221.161,76	1.285.838,40	82,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	220.697,67	1.282.348,22	94,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	464,09	3.490,18	69,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	246.000,00	246.000,00	28.703,80	182.624,68	74,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (d)	Até o Bimestre	%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	933.000,00	901.000,00	197.643,26	854.109,31	94,80
13.1- Com Educação Infantil	251.000,00	253.000,00	53.339,45	252.240,90	99,70
13.2- Com Ensino Fundamental	682.000,00	648.000,00	144.303,81	601.868,41	92,88

14- OUTRAS DESPESAS			622.000,00	636.100,00	115.379,92	473.872,49	74,50
14.1- Com Educação Infantil			112.000,00	108.000,00	17.981,68	90.971,58	84,23
14.2- Com Ensino Fundamental			510.000,00	528.100,00	97.398,24	382.900,91	72,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)			1.555.000,00	1.537.100,00	313.023,18	1.327.981,80	86,40
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %							66,42
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							153,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							153,92
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			1.445.000,00	1.445.000,00	249.093,45	1.421.936,77	0,00
					DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre	%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL			468.000,00	377.400,00	71.321,13	345.947,04	91,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			363.000,00	361.000,00	71.321,13	343.212,48	95,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			105.000,00	16.400,00	0,00	2.734,56	16,67
24- ENSINO FUNDAMENTAL			1.556.500,00	1.559.400,00	310.679,82	1.312.368,49	84,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			1.192.000,00	1.176.100,00	241.702,05	984.769,32	83,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			364.500,00	383.300,00	68.977,77	327.599,17	85,47
25- ENSINO MÉDIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS			77.300,00	13.700,00	2.200,00	10.400,00	75,91
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)			2.101.800,00	1.950.500,00	384.200,95	1.668.715,53	85,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							182.624,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							(24.311,97)
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							3.490,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							153,92
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							161.956,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							1.496.358,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							26,31
					DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre	%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			56.300,00	56.300,00	200,00	36.933,89	65,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			159.200,00	803.050,37	97.443,47	175.345,99	21,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)			215.500,00	859.350,37	97.643,47	212.279,88	24,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)			2.317.300,00	2.809.850,37	481.844,42	1.880.995,41	66,94
RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
SALDO ATÉ O BIMESTRE						CANCELDO EM 2009	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						153,92	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.282.348,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.285.833,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.490,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						159,17	0,00

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC - RN 5231/O-7

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:DC64A363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2011

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 05/2011

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	14.357.267,00	14.357.267,00	1.843.644,77	13	10.291.232,07	72	4.066.034,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	300.500,00	300.500,00	46.003,80	15	287.180,35	96	13.319,65
IMPOSTOS	268.600,00	268.600,00	43.217,26	16	269.241,27	100	-641,27
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	118.600,00	118.600,00	15.513,63	13	110.546,24	93	8.053,76
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	1.401,68	9	24.867,91	166	-9.867,91
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	94.100,00	94.100,00	13.811,95	15	70.534,28	75	23.565,72
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	94.100,00	94.100,00	13.811,95	15	70.534,28	75	23.565,72
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.500,00	9.500,00	300,00	3	15.144,05	159	-5.644,05
Imposto sobre a Produção e Circulação	150.000,00	150.000,00	27.703,63	18	158.695,03	106	-8.695,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	27.703,63	18	158.695,03	106	-8.695,03
TAXAS	26.900,00	26.900,00	2.786,54	10	17.939,08	67	8.960,92
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.900,00	26.900,00	2.786,54	10	17.939,08	67	8.960,92
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	10.000,00	10.000,00	298,54	3	5.815,08	58	4.184,92
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.900,00	16.900,00	2.488,00	15	12.124,00	72	4.776,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	334.040,00	334.040,00	27.272,36	8	133.784,82	40	200.255,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.140,00	15.140,00	2.151,00	14	10.391,30	69	4.748,70
Aluguéis	13.000,00	13.000,00	2.151,00	17	10.259,00	79	2.741,00
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	590,00	590,00	0,00	0	132,30	22	457,70
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	318.900,00	318.900,00	25.121,36	8	123.393,52	39	195.506,48
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	3.515,23	14	21.484,77
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	25.121,36	12	119.878,29	56	94.021,71
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	25.121,36	12	119.878,29	56	94.021,71
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	436.000,00	436.000,00	55.489,08	13	298.982,21	69	137.017,79
Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	0,00	0	28.604,58	37	49.395,42
Outros Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	0,00	0	28.604,58	37	49.395,42
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	100,00	0	1.160,00	5	23.840,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	100,00	1	1.160,00	12	8.840,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	333.000,00	333.000,00	55.389,08	17	269.217,63	81	63.782,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.185.900,00	13.185.900,00	1.712.533,42	13	9.560.951,39	73	3.624.948,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.923.900,00	12.923.900,00	1.690.133,42	13	9.516.151,39	74	3.407.748,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.361.500,00	8.361.500,00	1.127.843,95	13	6.267.069,73	75	2.094.430,27
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.006.300,00	6.006.300,00	800.556,39	13	4.572.446,62	76	1.433.853,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	796.079,81	13	4.567.324,86	76	1.432.675,14
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.300,00	6.300,00	4.476,58	71	5.121,76	81	1.178,24
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	159.500,00	159.500,00	20.029,74	13	95.210,48	60	64.289,52
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	7.445,73	9	35.279,96	44	44.720,04
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	74.500,00	74.500,00	12.584,01	17	59.930,52	80	14.569,48
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.132.100,00	1.132.100,00	203.164,34	18	1.119.580,53	99	12.519,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	358.400,00	358.400,00	54.081,65	15	274.035,72	76	84.364,28
Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	17.123,14	23	82.784,93	110	-7.184,93
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	6.288,00	50	6.288,00	50	6.212,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	89.100,00	89.100,00	7.854,00	9	54.978,00	62	34.122,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.400,00	89.400,00	16.410,00	18	57.435,00	64	31.965,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.600,00	7.600,00	493,44	6	2.467,20	32	5.132,80
Outras Transferências da União	419.000,00	419.000,00	1.843,25	0	1.843,25	0	417.156,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.639.400,00	1.639.400,00	224.216,88	14	1.281.459,70	78	357.940,30
Participação na Receita dos Estado	1.443.700,00	1.443.700,00	215.300,24	15	1.226.931,94	85	216.768,06
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	195.016,62	16	1.075.115,78	90	124.884,22
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	11.372,64	6	119.536,18	60	80.463,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	345,47	4	1.594,18	17	7.605,82
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.500,00	34.500,00	8.565,51	25	30.685,80	89	3.814,20
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.700,00	70.700,00	8.916,64	13	42.152,39	60	28.547,61
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.700,00	70.700,00	8.916,64	13	42.152,39	60	28.547,61
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	0,00	0	12.375,37	35	22.624,63

Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.923.000,00	2.923.000,00	338.072,59	12	1.967.621,96	67	955.378,04
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	338.072,59	12	1.967.621,96	67	955.378,04
Transferências de Convênios	262.000,00	262.000,00	22.400,00	9	44.800,00	17	217.200,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	162.000,00	162.000,00	22.400,00	14	44.800,00	28	117.200,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	22.400,00	56	44.800,00	112	-4.800,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.827,00	85.827,00	2.346,11	3	10.333,30	12	75.493,70
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	300,00	8	1.161,43	29	2.838,57
Restituições	4.000,00	4.000,00	300,00	8	1.161,43	29	2.838,57
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	300,00	8	1.161,43	29	2.838,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	396,23	3	5.621,00	39	8.959,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	396,23	3	5.621,00	42	7.759,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200,00	9.200,00	396,23	4	4.998,22	54	4.201,78
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	0,00	0	622,78	21	2.277,22
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Receitas Diversas	60.727,00	60.727,00	1.649,88	3	3.550,87	6	57.176,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.365.200,00	2.365.200,00	107.378,51	5	818.507,88	35	1.546.692,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	58.017,50	17	279.982,50
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	58.017,50	37	99.482,50
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	58.017,50	37	99.482,50
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.877.200,00	1.877.200,00	107.378,51	6	760.490,38	41	1.116.709,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	347.200,00	347.200,00	0,00	0	0,00	0	347.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Outras Transferências da União	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Outras Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.530.000,00	1.530.000,00	107.378,51	7	760.490,38	50	769.509,62
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.230.000,00	1.230.000,00	107.378,51	9	760.490,38	62	469.509,62
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	470.000,00	470.000,00	0,00	0	604.361,87	129	-134.361,87
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.000,00	160.000,00	0,00	0	0,00	0	160.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	450.000,00	450.000,00	107.378,51	24	156.128,51	35	293.871,49
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.484.620,00	-1.484.620,00	-201.556,85	0	-1.154.231,72	0	-330.388,28
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.201.260,00	-1.201.260,00	-160.111,20	0	-914.488,94	0	-286.771,06
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-159.215,90	0	-913.464,67	0	-286.535,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-1.260,00	-1.260,00	-895,30	0	-1.024,27	0	-235,73
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-1.520,00	-1.520,00	-98,68	0	-493,40	0	-1.026,60
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-281.840,00	-281.840,00	-41.346,97	0	-239.249,38	0	-42.590,62
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-240.000,00	-240.000,00	-39.003,30	0	-215.022,97	0	-24.977,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-40.000,00	-40.000,00	-2.274,56	0	-23.907,51	0	-16.092,49
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-1.840,00	-1.840,00	-69,11	0	-318,90	0	-1.521,10
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-0,00	-0,00	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.237.847,00	15.237.847,00	1.749.466,43		9.955.508,23		5.282.338,77

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	05/2011

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**DOTAÇÃO**		**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**	
CÓDIGO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)**	**Inicial**	**Atualizada**	**Bimestre**	**Exercício**	**Bimestre**	**Exercício**
319004	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00	32.000,00	1.023,85	20.938,53	5.033,55	14.719,92
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.141.900,00	3.617.300,00	456.145,47	3.490.672,60	593.633,11	3.026.724,11
319013	Obrigações Patronais	710.190,00	868.390,00	77.563,11	797.197,36	122.539,17	590.000,65
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.300,00	76.300,00	0,00	21.271,96	5.248,20	8.050,25
319091	Sentenças Judiciais	114.500,00	114.500,00	0,00	79.440,00	14.360,00	65.080,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	88.955,00	15.311,37	0,00	6.488,49	0,00	6.488,49
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	8.000,00	14.000,00	930,00	13.510,00	2.380,00	9.910,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	257.000,00	71.419,29	256.935,17	61.991,67	223.443,16
335041	Contribuições	124.000,00	122.000,00	500,00	81.414,00	2.014,80	40.990,03
335043	Subvenções Sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	500,00	500,00	500,00
339001	Aposentadorias e Reformas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões	1.000,00	2.000,00	0,00	271,80	0,00	271,80
339004	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	66.900,00	0,00	21.770,50	1.635,00	20.680,50
339014	Diárias - Civil	120.370,00	117.370,00	6.365,00	37.605,00	3.430,00	34.420,00
339030	Material de Consumo	1.393.490,00	1.577.490,00	196.970,77	1.057.966,97	271.087,35	843.809,51
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	17.000,00	166,40	4.649,10	417,00	4.649,10
339032	Material de Distribuição Gratuita	164.480,00	119.480,00	620,00	10.031,29	540,00	9.411,29
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	65.100,00	65.100,00	0,00	2.228,41	934,30	2.228,41
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	859.500,00	1.022.800,00	5.000,00	978.826,20	169.639,54	704.534,67
339035	Serviços de Consultoria	31.000,00	34.000,00	0,00	18.000,00	1.500,00	13.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	981.336,00	1.024.536,00	88.933,75	596.132,99	141.082,30	527.408,24
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.401.485,00	1.569.985,00	157.570,01	1.175.403,01	258.929,69	947.557,34
339041	Contribuições	7.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	356.920,00	261.920,00	9.998,57	207.769,49	35.156,25	152.164,46
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.850,00	33.850,00	420,00	4.004,05	587,40	3.844,05
339091	Sentenças Judiciais	136.400,00	31.900,00	1.319,14	6.735,53	3.002,40	5.668,49
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	119.716,00	83.959,65	0,00	73.400,51	0,00	73.400,51
339093	Indenizações e Restituições	65.900,00	102.354,13	3.385,36	61.146,03	3.385,36	60.500,24
339099	A Classificar	575.000,00	575.000,00	74.951,96	374.759,80	74.951,96	374.759,80
445041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	49.500,00	49.500,00	566,80	20.473,00	1.086,20	19.906,20
449032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	39.000,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.538.555,00	3.859.472,39	180.514,90	2.919.059,02	224.062,97	867.968,44
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.429.560,00	632.710,16	5.649,41	134.333,76	24.455,91	131.047,26
449061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	1.104,00	0,00	1.104,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.940,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.900,00	200.900,00	63.137,87	193.137,87	30.942,38	142.686,03
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.237.847,00	16.744.768,70	1.403.151,66	12.674.576,44	2.054.526,51	8.934.826,95

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	05/2011

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e)	(e/e)	
01031	Ação Legislativa	575.000,00	575.000,00	74.951,96	374.759,80	74.951,96	374.759,80	4,19	65,18	200.240,20
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	4.218,17	44.356,15	8.993,30	36.352,80	0,41	72,71	13.647,20
04122	Administração Geral	1.370.255,00	1.498.755,00	89.310,90	1.108.397,36	169.718,56	887.442,11	0,04	14,32	611.312,89
04123	Administração Financeira	179.900,00	179.900,00	963,90	38.589,35	7.296,22	33.938,60	0,38	18,87	145.961,40
04124	Controle Interno	45.900,00	45.900,00	3.921,52	19.871,52	2.993,30	16.164,82	0,18	46,19	29.735,18
04181	Policiamento	25.000,00	45.500,00	3.164,51	41.790,48	10.536,73	32.105,36	0,36	70,56	13.394,64
04846	Outros Encargos Especiais	134.000,00	200.000,00	63.137,87	193.137,87	30.942,38	142.686,03	1,60	71,34	57.313,97
08122	Administração Geral	250.319,00	287.919,00	5.284,40	181.530,64	33.577,51	136.477,38	1,41	57,66	151.441,62
08241	Assistência ao Idoso	78.112,00	45.012,00	1.155,40	12.452,27	2.158,40	11.885,27	0,00	0,00	33.126,73
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	270.116,00	240.516,00	16.222,39	122.360,56	27.484,10	104.155,00	0,00	0,00	136.361,00
08244	Assistência Comunitária	408.340,00	477.440,00	54.817,18	266.116,04	48.714,21	218.001,70	0,37	63,54	259.438,30
10301	Atenção Básica	2.474.430,00	2.389.530,00	307.745,40	1.929.882,30	297.893,18	1.540.622,48	0,00	0,00	848.907,52
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	281.000,00	71.847,29	272.333,22	63.167,67	233.821,31	2,09	95,08	47.178,69
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
10304	Vigilância Sanitária	33.185,00	8.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.985,00
10305	Vigilância Epidemiológica	105.600,00	112.700,00	2.800,00	75.632,61	15.370,86	62.122,02	0,12	35,78	50.577,98
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.600,00	83.600,00	14.516,29	59.617,29	15.793,56	52.194,19	0,00	0,00	31.405,81
12361	Ensino Fundamental	3.461.366,00	3.404.416,00	164.589,18	2.826.248,76	604.968,56	2.436.278,63	0,00	0,00	968.137,37
12365	Educação Infantil	923.500,00	1.189.027,38	147.031,00	1.051.000,03	168.689,05	596.126,39	0,35	52,93	592.900,99
12366	Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	40.500,00	1.687,99	15.429,27	6.100,65	10.050,65	0,11	32,42	30.449,35
13392	Difusão Cultural	224.500,00	229.500,00	65.558,50	142.104,45	68.087,64	141.383,43	0,00	0,00	88.116,57
13813	Lazer	15.000,00	15.000,00	562,50	2.243,50	562,50	1.097,50	0,01	7,32	13.902,50
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.699.824,00	1.860.576,40	96.668,16	1.474.150,04	231.261,43	979.698,29	0,87	59,73	880.878,11
15452	Serviços Urbanos	332.000,00	76.750,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.750,16
15541	Preservação e Conservação Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15782	Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
16482	Habitação Urbana	69.500,00	69.500,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,34	51,72	39.500,00
17122	Administração Geral	25.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,35	100,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	246.500,00	974.293,06	152.000,00	949.596,62	31.669,14	201.624,54	0,00	0,00	772.668,52
17544	Recursos Hídricos	379.000,00	386.956,37	17.900,50	339.754,63	59.179,15	282.217,58	0,00	0,00	104.738,79
20451	Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
20544	Recursos Hídricos	62.500,00	32.500,00	0,00	3.564,50	0,00	3.564,50	0,00	0,00	28.935,50
20601	Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
20602	Promoção da Produção Animal	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	18.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
20606	Extensão Rural	336.800,00	418.800,00	25.379,58	284.495,89	44.015,35	224.753,33	0,00	0,00	194.046,67
20695	Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20782	Transporte Rodoviário	107.500,00	107.500,00	3.170,60	9.562,10	2.217,00	8.608,50	0,03	7,11	98.891,50
22691	Promoção Comercial	116.500,00	116.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	7,69	116.000,00
27812	Desporto Comunitário	177.600,00	519.237,80	0,00	390.137,80	9.614,75	9.614,75	0,00	0,00	509.623,05
27813	Lazer	348.200,00	484.154,53	14.046,47	383.961,39	18.069,35	95.579,99	0,00	0,00	388.574,54
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		**15.237.847,00**	**16.744.768,70**	**1.403.151,66**	**12.674.576,44**	**2.054.526,51**	**8.934.826,95**			**7.809.941,75**

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	05/2011
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	288.500,00	288.500,00	43.613,49	274.862,27	95,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.520,00	29.520,00	1.797,91	29.866,13	101,17
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	1.401,68	24.867,91	165,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	396,23	4.998,22	54,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.400,00	12.400,00	300,00	15.766,83	127,15
1.2.1- ITBI	9.500,00	9.500,00	300,00	15.144,05	159,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.900,00	2.900,00	0,00	622,78	21,48
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.480,00	152.480,00	27.703,63	158.695,03	104,08
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	27.703,63	158.695,03	105,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.100,00	94.100,00	13.811,95	70.534,28	74,96
1.4.1- IRRF	94.100,00	94.100,00	13.811,95	70.534,28	74,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.423.100,00	7.423.100,00	1.007.784,56	5.771.159,96	77,75
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	796.079,81	4.567.324,86	76,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	796.079,81	4.567.324,86	76,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	195.016,62	1.075.115,78	89,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	493,44	2.467,20	32,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	345,47	1.594,18	17,33
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	4.476,58	5.121,76	81,30
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	11.372,64	119.536,18	59,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.711.600,00	7.711.600,00	1.051.398,05	6.046.022,23	78,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	6.946,81	22.028,74	220,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.600,00	278.600,00	47.675,14	201.485,93	72,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	17.123,14	82.784,93	109,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.000,00	203.000,00	30.552,00	118.701,00	58,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	22.400,00	649.161,87	127,29
6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	22.400,00	649.161,87	127,29
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	798.600,00	798.600,00	77.021,95	872.676,54	109,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.484.620,00	1.484.620,00	201.556,85	1.154.231,72	77,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	159.215,90	913.464,67	76,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	39.003,30	215.022,97	89,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	98,68	493,40	32,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	69,11	318,90	17,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.260,00	1.260,00	895,30	1.024,27	81,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.274,56	23.907,51	59,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.937.200,00	2.937.200,00	339.204,16	1.976.750,04	67,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	338.072,59	1.967.621,96	67,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	1.131,57	9.128,08	64,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.438.380,00	1.438.380,00	136.515,74	813.390,24	56,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.675.000,00	1.750.000,00	306.155,42	1.449.247,03	82,81
13.1- Com Educação Infantil	335.000,00	445.000,00	70.818,25	321.264,55	72,19
13.2- Com Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.305.000,00	235.337,17	1.127.982,48	86,44
14- OUTRAS DESPESAS	1.262.200,00	960.200,00	116.994,30	525.583,67	54,74
14.1- Com Educação Infantil	107.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.155.200,00	897.200,00	116.994,30	525.583,67	58,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.937.200,00	2.710.200,00	423.149,72	1.974.830,70	72,87
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,31
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.927.900,00	1.927.900,00	262.849,51	1.511.505,56	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.500,00	587.950,00	78.039,48	352.283,81	59,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	442.000,00	508.000,00	70.818,25	321.264,55	63,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.500,00	79.950,00	7.221,23	31.019,26	38,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.210.866,00	3.174.916,00	518.211,24	2.295.242,80	72,29
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.495.200,00	2.202.200,00	352.331,47	1.653.566,15	75,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.666,00	972.716,00	165.879,77	641.676,65	65,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	254.500,00	259.500,00	68.650,14	142.480,93	54,91
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26	3.988.866,00	4.022.366,00	664.900,86	2.790.007,54	69,36

+ 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	813.390,24
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.128,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	822.518,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.825.008,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,19

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	721.500,00	869.077,38	158.632,88	392.108,55	45,12
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600,00	95.600,00	40.393,00	55.014,70	57,55
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	797.100,00	964.677,38	199.025,88	447.123,25	46,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.785.966,00	4.987.043,38	863.926,74	3.237.130,79	64,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	25.641,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.967.621,96	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.981.185,58	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.128,08	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	21.205,64	0,00

Fonte: Setor de Contabilidade
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 28/12/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Contadora
CRC – 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:3FC2711A

